



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 19
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, SANDRA ISABEL NUNES DA SILVA BORGES DE FREITAS e ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 30 de outubro de 2017, justificada a falta do Senhor Vereador **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, por este se encontrar de férias. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem: -----

---- 1 – **Manuel Mendes Lopes**, residente em [REDACTED], [REDACTED], a reforçar o seu pedido, apresentado na reunião de câmara de 06 de julho transato, relativo à conclusão do muro, sito na referida morada, que delimita a sua propriedade da via pública, construído há já alguns anos pela Freguesia de Caxarias, como contrapartida pela cedência de parcela de terreno para o alargamento da via e bem assim a reposição do acesso à sua propriedade, do qual ficou privado, depois da construção do referido muro. Mais deu



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

conta, de que foi efetuada visita ao local pelo Senhor Adjunto do Gabinete da Presidência, tendo este sugerido que indicasse uma testemunha conhecedora da situação, uma vez que a Freguesia de Caxarias, após contacto, não reconhece a situação e, por conseguinte, não está disponível para a resolução da mesma. Na sequência do sugerido pelo Senhor Adjunto, o munícipe apresentou como testemunha o munícipe Manuel Ferreira, residente na localidade de Castelo, daquela freguesia, que o acompanhava e que se encontrava na sala, tendo o mesmo tomado a palavra e confirmado a situação relativa à execução do muro por parte da Freguesia de Caxarias e referido que chegou a haver documentos escritos sobre o assunto. ----

----- O **Senhor Presidente**, informou o munícipe que, deverá ser a Freguesia de Caxarias a regularizar o seu pedido, considerando que foi esta edilidade que iniciou os trabalhos em causa, não podendo o município sobrepor-se a tal situação e sugeriu que participasse o assunto em reunião presencial da Freguesia de Caxarias.-----

---- 2 – **Pedro Filipe Reis Gonçalves**, residente na [REDACTED], a manifestar, enquanto membro da Arabesque – Academia de Dança, CRL, a sua preocupação relativa à redução prevista de financiamento no âmbito do ensino articulado. -----

----- O **Senhor Presidente**, informou o munícipe que, irá ser apresentada junto das instâncias governamentais um pedido de revisão do aviso de abertura de concurso, por forma a colmatar as injustiças verificadas. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar os documentos, que a seguir se reproduzem na íntegra: -----

1. Proposta – “Contratos de Patrocínio-----

---- Durante o mês de agosto, foram publicadas as listas provisórias de Contrato de Patrocínio 2020-2026, e sobre as quais existiu, por parte das escolas do concelho, a respetiva pronuncia, de acordo com o descrito no número 37 do Aviso de Abertura do Concurso.-----

---- Com a saída das listas definitivas, em 2 de setembro, verificou-se que existiram alterações em algumas escolas/zonas do país. No entanto, na região do Médio Tejo e especificamente no concelho de Ourém, os resultados mantiveram-se inalterados, em relação às listas provisória, sendo extremamente gravosos para as escolas e alunos do concelho. -----

---- Senão vejamos:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No nosso concelho concorreram duas escolas ao ensino da música e uma ao ensino da dança:-----

- CMAC - Conservatório de Música e Artes do Centro, Secção de Ourém e de Fátima;--
- Ourearte - Escola de Música e Artes de Ourém-----
- Arabesque - Academia Dança, CRL -----

---- No ensino da música, onde existe um défice elevadíssimo, em relação às necessidades, de acordo com o número de alunos já inscritos/matriculados, e para os quais as escolas estavam a assumir vaga, de mais de oitenta alunos no articulado do ensino básico. Traduzindo-se num défice anual acima dos 200 mil euros, o que perfaz um défice total de cerca de um milhão de euros de financiamento. A estes números acrescem os que se verificam no ensino secundário e no ensino da dança, sendo a redução superior a 40%, em relação às reais necessidades, que as escolas podem facilmente comprovar com os dados das matrículas já registadas. -----

---- Para melhor se perceber a dimensão do problema, se compararmos os dados com os do concurso de 2018, somente para as escolas do concelho de Ourém, a redução ao financiamento nos 5 anos, a que se refere o concurso ronda os 4 milhões de euros. -----

---- Já no ensino da dança, para toda a região do Médio Tejo, existe somente financiamento para um aluno do ensino secundário, quando só na Arabesque estão inscritos 5 alunos. No ensino básico, são financiados 2 alunos e a Arabesque tem inscritos 16 alunos. Ou seja, esta escola, em relação às expetativas, tem um défice substancial, que poderá colocar em causa a formação destes alunos. -----

---- Devemos ter ainda em atenção, que as matrículas ocorreram antes do aviso de abertura, e que as escolas e famílias tinham reais expectativas e estavam a assumir que os alunos teriam vaga neste tipo de ensino. -----

---- Acresce que atendendo à especificidade deste ensino, algumas turmas, nas escolas regulares, onde os alunos estão inseridos são “puras”, ou seja, somente com alunos do ensino articulado, aprovadas superiormente pelo ministério, e que agora se poderão ver confrontadas, com a necessidade de alterar a carga letiva disciplinar da turma, e a respetiva distribuição de serviço, caso não existam vagas para alguns dos alunos, com todas as implicações que possam daí advir, especialmente num ano tão atípico como este, em que se esperava que a única entropia existente, fosse a provocada pela pandemia, per si gigantesca, sem necessidade de outros fatores de agitação.-----

---- Não vamos questionar o método e forma como o n.º de vagas foi obtido, assim como a respetiva distribuição, uma vez que nos parece algo opaco e com regras, no mínimo, pouco claras. No entanto foi publicitado e veiculado pelo governo, que o valor para este ensino teria um aumento em 10 milhões de euros em relação ao ano transato. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Assim, não percebemos a redução ocorrida na região da CIM do Médio Tejo e especificamente no concelho de Ourém, que se poderá traduzir num agravamento das assimetrias regionais e nacionais, contribuindo fortemente para a promoção da desigualdade social. -----

---- Uma vez que as escolas poderão não ter estrutura nem capacidade económico/financeira para acolher um impacto desta natureza, poderão ver-se obrigadas a reduzir postos de trabalho ou mesmo a “encerrar portas”, num período especial, onde mais do que nunca é imperativo manter postos de trabalho. -----

---- Pelo exposto, proponho, solicitar a revisão do concurso em apreço, equacionando da possibilidade da abertura de um novo concurso que possa colmatar as injustiças verificadas.”- -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA. -----

2. Declaração – “COVID-19 -----

---- Desde o longínquo mês de março que cada um de nós, tem procurado dar o seu melhor no combate e mitigação da propagação da COVID-19. -----

---- Ao longo deste período muitos têm sido os “heróis”, sem rosto, que trabalham diariamente nas diversas instituições do concelho, dando o melhor de si, em prol dos outros, e refiro-me especialmente aos trabalhadores e trabalhadoras das instituições da área social, saúde, proteção civil, limpeza, bombeiros, forças de segurança, educação, autarcas das juntas de freguesia, entre muitos outros e para quem nunca será demais reiterar o nosso especial agradecimento. -----

---- Desde a primeira hora que o Município, de forma consciente e ponderada, procurou desencadear mecanismos e apresentar medidas de apoio, especialmente dirigidas, de forma direta e/ou indireta às famílias, dentro das suas capacidades e competências, que se focassem na minimização dos efeitos sociais. -----

---- Relembro de forma muito sintética que para além das inúmeras medidas de confinamento foram disponibilizados os seguintes apoios diretos:-----

- **Às IPSS/Famílias -----**
 - Participação de 75% do valor das mensalidades das AAAF e CAF e Creche - Valor total de 238 110,51€ -----
 - 16 AAAF e CAF – 142 911,37€ (3 com layoff)-----
 - 13 Creches - 95 199,14€ (3 com layoff)-----
 - Participação referente ao prolongamento nos meses de março e abril – 30 000€; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Continuou a ser pago o valor referente ao acompanhamento das refeições no montante de 0,35€/refeição/dia para as instituições com base no valor médio de janeiro a março, para os meses de março, abril, maio e junho – 28 771,75€ -----
 - Foi atribuído 1000,00€ a cada IPSS para fazer face aos gastos com material – 33 000,00€; -----
 - Distribuição de material de proteção pelas IPSS e outras instituições (2 fases e cerca de 20 000 mil euros)-----
 - Distribuídas pela população cerca de 36 000 máscaras sociais (Investimento superior a 70 000,00€);-----
 - **Na área da Educação:** -----
 - Foram adquiridos mais 142 computadores (aproximadamente 50 000,00€) para empréstimo aos alunos mais carenciados (Distribuídos no total aos alunos 329 equipamentos) -----
 - Hotspots (Internet) –Adquiridas e distribuídos 232 equipamentos (Aproximadamente 15 000,00€)-----
 - Foram disponibilizados transportes gratuitos e “personalizados” para os alunos do ensino secundário no último período – 50 000,00€; -----
 - **Aos Bombeiros** -----
 - Atribuição de uma verba de 2500,00€ por corporação para aquisição de material e distribuição de material de proteção à medida das necessidades (total de 7500,00€).-----
 - **A todas estas medidas acrescem:** -----
 - Apoios nas tarifas da água, saneamento e RSU para famílias e empresas (10 000,00€); -----
 - Apoio ao Centro Hospitalar de Leiria – 35 000,00€ -----
 - Acompanhamento de idosos isolados; -----
 - Refeições no âmbito do COVID a Alunos de escalão A e B, aos sem abrigo e outras situações identificadas por juntas de freguesia e outras instituições -----
- Em súmula estes apoios contabilizam um total de aproximadamente 600 000 mil euros de apoios diretos.-----
- Sabemos, e temos consciência, que nem tudo correu bem, e que muito ainda será necessário fazer no futuro próximo, até porque se aproximam tempos difíceis, e de grande incerteza, mas os números que ultimamente nos são reportados pela saúde, são um reflexo do trabalho árduo de muita gente, mas especialmente do civismo e responsabilidade das gentes do concelho. O meu muito obrigado a todos.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis** para dar conta de que irá ser apresentada uma candidatura ao aviso de concurso n.º CENTRO-62-2020-10 – Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública, que tem como objetivo a implementação de medidas conducentes à promoção do procedimento de representação gráfica georreferenciada relativa ao Sistema de Informação Cadastral Simplificado, cuja candidatura será submetida através da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

---- De seguida tomou a palavra a **Senhora Vereadora Sandra Isabel Nunes da Silva Borges de Freitas** para apresentar a declaração que se passa a transcrever: “Senhor Presidente, -----

---- Senhores Vereadores, -----

---- Exmas. Senhoras -----

---- Exmos. Senhores -----

---- Sendo esta a última reunião de Câmara em que participo - pelo menos até ao final deste mandato-, gostaria de transmitir que foi para mim uma honra poder fazer parte deste Executivo, ainda que por muito pouco tempo e, portanto, sem possibilidade sequer de poder dar o meu cunho pessoal à função.-----

---- Em todo o caso, tive o privilégio de me inteirar e de dar a devida sequência aos dossiers em curso, no que diz respeito aos pelouros que me foram atribuídos. Posso afirmar que sei mais hoje sobre a Câmara e sobre o Município de Ourém do que sabia em julho passado. E se nunca tive dúvidas de que a Coligação Ourém Sempre é uma Coligação virtuosa, pude agora constatar que, do ponto de vista interno, só por desconhecimento é que não se dirá, que está bem e se recomenda. Portanto, só por razões imprevistas e imprevisíveis é que não será possível dar continuidade ao projeto iniciado em 2017, mesmo depois de 2021! -----

---- Não poderia fazer hoje uma Declaração nesta sede sem lembrar todos os funcionários da Câmara que me ajudaram neste período. Pela minha inexperiência, foi para eles muito mais exigente. A sua competência, cada um na sua função, tornou-me a vida mais fácil. Bem haja!-

---- Ao senhor Presidente da Câmara e aos meus colegas vereadores executivos, muito obrigada também por toda a ajuda prestada e pela afabilidade com que me receberam e trataram. Não me esquecerei nunca dos gestos que tiveram para comigo. Muito obrigada.-----

---- Aos vereadores da oposição, uma palavra final: não me foi possível neste curto período ter outra perceção sobre cada um de vós diferente da que já tinha antes. Mas, a cordialidade e o espírito democrático que comungamos levam-me, no entanto, a deixar-vos uma espécie de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

desafio: sejam críticos para connosco, sim; mas sejam-no sempre construtivamente! Ourém e os ourienses merecem-no. E nós, todos nós os que aqui estamos, o que desejamos é que se viva cada vez melhor em Ourém. -----

---- E agora, até breve! Sim, porque eu vou continuar a andar pela minha terra! -----

---- Muito obrigada.” -----

---- Por fim tomou a palavra o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis** para apresentar as seguintes propostas: -----

1. “Fundo de Emergência Municipal -----

---- A crise provocada pela Covid-19 veio para ficar por tempo indeterminado. Havia a preocupação por uma segunda vaga, e hoje, existem poucas dúvidas que essa chegará. -----
Por força da necessidade de nos recolhermos em confinamento a atividade económica foi fortemente afetada, sendo o sector do turismo entre os que mais sofreu. -----

---- A economia municipal, com forte destaque para Fátima, assenta substancialmente na produção turística. -----

---- O receio de contagiou levou a muitos cancelamentos de grupos nacionais e sobretudo internacionais que nos visitavam. Como não podia deixar de acontecer, todo o sector turístico deste concelho foi por isso fortemente afetado. -----

---- O executivo deste município, tem tentado mitigar os efeitos nos operadores económicos solicitando medidas de exceção sobretudo para Fátima. Até agora não se vislumbram grandes resultados. -----

---- Por outro lado, também na ânsia de mitigar os efeitos da pandemia nos munícipes, nas empresas e no sector social, o executivo tem implementado medidas avulsas um tanto ou quanto confusas ou com critérios pouco definidos. -----

---- Compreendemos que estamos em tempos nunca antes vividos por esta geração e que a todo o momento surgem dados novos quanto à pandemia, pelo que os Vereadores na oposição, no seu sentido de responsabilidade, tem dado o seu apoio às medidas, apenas emitindo algumas observações “aqui ou ali”. -----

---- No entanto, consideramos que já é mais que tempo para o Município avançar com um regulamento próprio com critérios bem definidos consubstanciado num apoio robusto aos munícipes, às suas empresas e associações. -----

---- Situação que foi alavancada com as recentes noticiais vindas a publico que envolve a necessidade de um plano de estruturação financeira do santuário de Fátima, validando a perceção da continuação da forte crise sobre o turismo religioso, dada a importância



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

nevrálgico que o mesmo representa para Fátima, prevê-se assim, que toda a atividade económica local sofrerá com aquilo que se está a passar com o turismo religioso. -----

---- É neste contexto que os vereadores do PS propõe para que o executivo avance com a máxima brevidade com um **FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL** para mitigar dentro do que é possível os efeitos económicos da pandemia nos agentes deste município, abrangendo quer as empresas ao nível das micro e pequenas empresas, quer as pessoas que têm vindo a registar fortes perdas de rendimento, quer ainda as nossas instituições de apoio social, cultura ou desportivas. -----

---- Assim, propomos que seja aprovado um regulamento de caráter temporário e excecional para gerir um FEM o qual tem suporte legal previsto no nosso ordenamento jurídico através da CRP no seu artigo 241º e no RJAL na alínea h) do n.º 2 do Artigo 23º, da alínea g), do n.º 2 do Artigo 25º e das alíneas k) e v), do n.º 1 do Artigo 33º. -----

---- Se por um lado, existe a referida base legal para se aprovar um FEM, já do ponto de vista económico-financeiro, a aprovação deste Fundo mais que se justifica e o Município tem capacidade económica e financeira para o implementar tendo em conta a solidez das suas contas, o nível do passivo financeiro o qual se encontra a níveis historicamente baixos e os constantes saldos de gerência positivos que resultam da poupança por não reinvestimento das receitas. -----

---- Neste contexto, mais que ver a aprovação do regulamento para suportar o FEM, os Vereadores do PS consideram que existem condições para dotar o Fundo de uma expressiva e robusta participação de capital. Entendemos que o FEM não deverá ser inferior a 5% do orçamento (i.e. entre os 2 e os 2,5 milhões de euros).-----

---- Propomos que a distribuição pelos vários agentes seja feita na seguinte razão:-----

- 40% para as micro e pequenas empresas (incluindo os empresários em nome individual).
Classificando-se micro e pequenas empresas de acordo com o DL 372/2007 de 6 de novembro; -----

- 40% para as famílias;-----

- 20% para as Associações; -----

---- Os critérios e a natureza dos apoios deverão ser estudados e proposto pelo executivo de acordo com o contexto de perdas de rendimentos provocadas pela situação pandémica.” -----

2. “Proposta de redução de IMI – Fátima (turismo) -----

---- Os efeitos económicos resultantes da pandemia têm sido nefastos para as estruturas empresarias do Concelho, com especial destaque para as empresas e empresários que operam no sector turístico. As receitas deste sector foram fortemente afetadas, havendo relatos de quebras nalgumas empresas, até 95% do volume de negócios, resultando no fecho de alguns



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

negócios e inevitavelmente o desemprego de cidadãos e consequentemente o aumento das dificuldades das famílias.-----

---- O Executivo tem tentado encontrar soluções e medidas junto das autoridades nacionais para ser assumido o caráter excecional do Concelho e em particular de Fátima por se encontrar tão exposta à atividade turística. -----

---- Pelas informações que chegam aos Vereadores do PS com assente neste colégio camarário, as propostas que terão sido feitas ainda não tiveram eco e o seu caráter de excecionalidade até pode ser posto em causa.-----

---- É nosso entendimento que o Executivo deverá insistir junto das autoridades para tentar minimizar os efeitos devastadores nos nossos agentes económicos, especialmente os que estão tão expostos ao turismo. -----

---- No caso particular de Fátima e a sua valia por ser uma localização fortemente procurada para o Turismo, valorizando o seu património imobiliário especialmente por este fator, vê agora a sua valorização fortemente comprometida, pelo menos temporariamente. -----

---- Dado que um dos coeficientes de valorização para a formação do valor patrimonial tributável em sede do IMI é precisamente o CI – coeficiente de localização, propomos que o Executivo em funções, avance com uma proposta à AT e por conseguinte à CNAPU para que esta ao abrigo das alíneas c) e e) do ponto 1 do Artigo 62º do CIMI, possa colocar a possibilidade de se reverem os coeficientes de localização para a freguesia de Fátima para prédios urbanos destinados a comércio, indústria ou serviços para uso da atividade turística (com devida classificação do código CAE-Rev3) com caráter de excecionalidade e temporária (as avaliações são feitas trienalmente – período que consideramos suficientes para esta excecionalidade). -----

---- De acordo com o nº 1 do Artigo 42º do CIMI, os coeficientes de localização variam no intervalo de 0,4 a 3,5. Uma simples alteração do coeficiente de localização pode atribuir um valor ao prédio muito diferente para efeitos de tributação. Por isso havendo um ajustamento desse coeficiente, minorando-o por causa da degradação do valor comercial atual de Fátima, os agentes económicos poderão ver a sua fatura de IMI substancialmente reduzida.”-----

REUNIÃO ORDINÁRIA-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ESTABELECER QUA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE **21 DE SETEMBRO DE 2020**, SEJA CONSIDERADA PÚBLICA E INCUMBIR OS SERVIÇOS MUNICIPAIS COMPETENTES DE PUBLICITAREM, EM EDITAL, A PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

00XXX00

000

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

1.1.1. APROVAÇÃO DE ATAS - REUNIÃO DE CÂMARA DE 17 DE AGOSTO DE 2020-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 17 DE AGOSTO DE 2020**, SEM A PRESENÇA DA **SENHORA VEREADORA CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**.-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.-----

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.2.1. REGISTO N.º 44.607/2020 - ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL EM FREIXIANDA - AQUISIÇÃO DE TERRENOS (1.ª PARTE)-----

---- Através da informação registada sob o n.º 44.607/2020, o **Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência**, colocou à consideração superior 18 contratos de promessa de compra e venda, com incidência em 16 parcelas de terreno, relativos à aquisição de terrenos para a construção da área de localização empresarial de Freixianda, a celebrar com os proprietários mencionados no quadro seguinte:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Parcela	Proporção	Área da parcela respectiva	Área total do prédio (m²)	Valor			Proprietários
				2020	2021	Total	
14	1/4 indiviso	3 595,50	14 382,00	5 000,00 €	33 472,00 €	38 472,00 €	Herança por óbito de José de Bastos Pereira
81	Pleno		1 430,00				
20	Pleno		3 030,00				
10	1/2 indivisa	3 125,00	6 250,00				
15	1/9 indiviso	1 588,89	14 300,00	2 500,00 €	3 855,55 €	6 355,55 €	Delfim Veríssimo da Silva
		6 253,00		5 000,00 €	20 012,00 €	25 012,00 €	Maria Júlia de Oliveira Marques Freire
	1/3 indiviso	4 766,66		5 000,00 €	14 066,66 €	19 066,66 €	Albino Lourenço Gonçalves e mulher
	1/9 indiviso	1 588,89		2 500,00 €	3 855,55 €	6 355,55 €	Joaquim Almeida e mulher
19	Pleno		15 547,00	10 000,00 €	52 188,00 €	62 188,00 €	Abel Luís Almeida Gonçalves e mulher
68	Pleno		700,00	1 000,00 €	1 572,00 €	2 572,00 €	Maria Florinda Maia Marques e marido
72	2/7 indivisos	1 622,29	5 678,00	2 000,00 €	4 489,14 €	6 489,14 €	José Fernando Marques Lopes e mulher
73	Pleno		620,00	1 000,00 €	1 480,00 €	2 480,00 €	Feliciano Maia Marques e mulher
75	5/12 indiviso	4 504,17	10 810,00	5 000,00 €	13 016,00 €	18 016,00 €	António de Jesus Pereira e mulher
76	1/4 indiviso	2 000,00	8 000,00	2 500,00 €	5 500,00 €	8 000,00 €	Jacinta de Jesus Maia Lourenço e marido
	1/2 indiviso	4 000,00		5 000,00 €	11 000,00 €	16 000,00 €	Manuel Marques das Neves e mulher
	1/4 indiviso	2 000,00		2 500,00 €	5 500,00 €	8 000,00 €	Maria de Jesus Ferraz e marido
77	Pleno		10 700,00	10 000,00 €	32 800,00 €	42 800,00 €	José Augusto Marques Pereira e mulher
82	1/4 indiviso	2 046,25	8 185,00	2 000,00 €	6 185,00 €	8 185,00 €	Fernando Marques e mulher
127	Pleno		16 975,00	10 000,00 €	43 936,00 €	53 936,00 €	Luís Filipe Marques Gonçalves
128	Pleno		9 630,00	5 000,00 €	25 450,00 €	30 450,00 €	Abílio dos Santos Simões e mulher
129	Pleno		9 828,00	5 000,00 €	27 080,00 €	32 080,00 €	Herança por óbito de Manuel Duarte
TOTAL			136 065,00	81 000,00 €	305 457,90 €	386 457,90 €	

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, prestou uma informação datada de 26 de agosto findo, a dar conta de que a despesa emergente das aquisições propostas, dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos da legislação vigente e fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, CONCORDAR COM AQUISIÇÃO DOS TERRENOS EM APREÇO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

---- Abstiveram-se os Senhores Vereadores, **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, que apresentaram a seguinte declaração: “No que se refere à proposta aqui apresentada de aquisição de terrenos para a ZI da Freixianda, os vereadores do PS mantêm a posição de abstenção defendida na reunião de 18 de novembro e justificam-na com os mesmos argumentos:-----

---- 1. Não foi apresentado qualquer relatório de um avaliador certificado independente que justifique o valor a pagar por m2. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 2. Não nos foi apresentada qualquer razão válida para que o negócio dos terrenos seja feito pelo PJ da Freixianda. -----
- 3. Não foi apresentado nenhum estudo de viabilidade económica da futura ZI. -----
- 4. O valor final e a área de terreno desta ZI nada têm a ver com a proposta pelo PS entre 2011 e 2017.-----
- 5. Não aprovamos no “escuro”, sem fundamentos relevantes, um investimento que totaliza cerca de 2 milhões de euros. -----
- Face ao exposto, e tendo em atenção o facto desta proposta ter sido uma proposta do PS desde 2011, os vereadores do PS não reprovam a proposta, mas continuam a abster-se de a aprovarem nos moldes em que nos é apresentada.” -----

1.2.2. REGISTO N.º 48.701/2020 - DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12 DE AGOSTO (AÇÃO SOCIAL)-----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, o **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência** prestou a informação registada sob o n.º 48.701/2020, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da Ação Social. -----

---- O decreto estabelece que caberá aos órgãos dos municípios: a competência para a elaboração e divulgação das cartas sociais municipais, para a emissão de parecer sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos, para a coordenação da execução dos programas dos contratos locais de desenvolvimento social, para o desenvolvimento de programas de promoção de conforto habitacional para pessoas idosas, para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, bem como para a implementação da componente de apoio à família para crianças que frequentam o ensino pré-escolar da rede pública. -----

---- Em suma, está prevista a transferências de competências nos seguintes domínios para os municípios: -----

- **Instrumentos estratégicos de planeamento** - Carta Social Municipal e Serviços e equipamentos.-----

- **Programas** - Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS 4G Ourém) e Programas de Conforto habitacional para Pessoas Idosas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- **Serviços de atendimento, acompanhamento e apoios sociais** - Serviço de Atendimento e de acompanhamento social (SAAS), Acordos de Inserção (Rendimento Social de Inserção RSI), Componente de apoio à família. -----

---- Para as comunidades intermunicipais, o decreto preconiza a transferência das seguintes competências: -----

a) Participar na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio, exercendo as competências das plataformas supraconcelhias e assegurando a representação das entidades que as integram;-----

b) Elaborar as cartas sociais supramunicipais, para identificação de prioridades e respostas sociais a nível intermunicipal.-----

---- Para efeitos do exercício das competências estão previstas transferências para os municípios dos montantes equivalentes às remunerações devidas aos trabalhadores afetos ao exercício das mencionadas competências. Para o Município de Ourém as verbas a transferir dizem respeito a três técnicos superiores e meio no caso do SAAS de Ourém e a dois técnicos superiores e três assistentes operacionais relativos ao RSI. O decreto contempla a possibilidade de o exercício destas competências poder ser contratualizado com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas. Relativamente ao CLDS 4 G Ourém iniciou a sua atividade no início de agosto. O programa, financiado pelo fundo social europeu, tem a duração de três anos e encontra-se protocolado com a APDAF, devendo manter-se nos mesmos moldes durante o período definido. -----

---- Perante a necessidade de garantir o sucesso e a eficácia de um processo de grande complexidade, e tendo em conta um quadro temporal de enorme exigência considera-se a importância de realizar um diagnóstico de necessidades aprofundado de todas as competências referidas. Para que se perspetive e assegure a qualidade dos serviços de ação social do nosso concelho julgamos que a melhor decisão passará pela integração de todos os domínios mencionados somente no ano civil de 2022. -----

---- Assim, apesar de ainda não ter sido publicado o despacho previsto no n.º 3 do artigo 16.º e das portarias referidas nos artigos 10.º e 11.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, propõe-se que:-----

- O Município não aceite a delegação das competências no domínio da ação social para o ano de 2021;-----
- Seja aceite a delegação de competências no domínio da ação social na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo-----

Proposta de Deliberação-----

---- A câmara deliberou, _____, concordar com o proposto, ou seja, não aceitar as competências previstas no decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto Ação Social, para o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ano de 2021, considerando que não se encontram reunidas as condições adequadas para que as mesmas se possam assumir. -----

Mais deliberou, também, _____, solicitar à Assembleia Municipal:-----

- Autorização para a rejeição da descentralização administrativa das competências previstas no decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto Ação Social, para o ano de 2021, considerando que não se encontram reunidas as condições adequadas para que as mesmas se possam assumir;-----

- A aceitação das competências no domínio da ação social para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

---- À consideração superior.”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO, OU SEJA, NÃO ACEITAR AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12 DE AGOSTO, NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL, PARA O ANO DE 2021, CONSIDERANDO QUE NÃO SE ENCONTRAM REUNIDAS AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA QUE AS MESMAS SE POSSAM ASSUMIR. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

➤ AUTORIZAÇÃO PARA A REJEIÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12 DE AGOSTO, NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL, PARA O ANO DE 2021, CONSIDERANDO QUE NÃO SE ENCONTRAM REUNIDAS AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA QUE AS MESMAS SE POSSAM ASSUMIR; -

➤ A ACEITAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO. -----

1.2.3. REGISTO N.º 46.169/2020 - DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO (SAÚDE)-----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência** prestou a informação registada sob o n.º 46.169/2020, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Antecedentes: -----

---- No dia 19 de fevereiro de 2019, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, recebemos do governo, o projeto de mapa contendo os valores do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para o ano de 2019, assim como a listagem de imóveis afetos aos cuidados de saúde primários. No dia 18 de março, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-lei supracitado remetemos a nossa pronúncia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No dia 19 de julho de 2019, foi publicado o Despacho n.º 6541-B/2019, II Suplemento ao Diário da República n.º 137, que procede à publicação do mapa “Encargos anuais com as competências descentralizadas – setor da saúde” que identifica, os montantes anuais a transferir para os anos de 2019 e 2020, sem prejuízo dos valores anuais já executados ou a executar ainda no decorrer de 2019. -----

---- Em setembro de 2019 existiu uma reunião com o Dr. Rui Vieira, vogal da ARS LVT, para análise das divergências mais prementes em relação à proposta apresentada pelo município --

---- Em novembro de 2019 é enviada pela ARS LVT, nova proposta, mais consentânea com os valores em análise, apesar de apresentar ainda algumas divergências. Deve realçar-se que na proposta não está prevista qualquer requalificação do centro de Saúde de Ourém (Transita somente a gestão do imóvel, uma vez que no mesmo funciona a UCSP, UCC e USF) e o mesmo carece de obras.-----

---- A Assembleia Municipal deliberou a não aceitação das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, para os anos de 2019 e 2020, nas sessões de 25 de abril de 2019 e 30 de setembro de 2019, respetivamente. -----

---- No dia 12 de agosto de 2020, o Decreto-Lei n.º 56/2020, altera do artigo 28.º do Decreto-lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, prorrogando o prazo limite de aceitação das competências no domínio da saúde para 31 de março de 2022, definindo que os municípios que não pretendam a transferência destas competências para o ano de 2021, devem comunicar a decisão à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 31 de dezembro de 2020, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 31 de dezembro de 2020. -----

---- Assim, atendendo a todas as indefinições que vivenciamos, especialmente no domínio da saúde, considera-se que não estão reunidas as condições necessárias para a aceitação destas competências de para o ano de 2021, pelo que se propõe que as mesmas não sejam aceites para o ano de 2021.-----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA A REJEIÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE, PARA O ANO 2021.-----

1.2.4. REGISTO N.º 48.342/2020 - DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL (FREGUESIAS)-----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, o **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência** prestou a informação registada sob o n.º 48.342/2020, que na presente reunião



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, ratificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2019, de 16 de maio, concretiza a transferência das seguintes competências para as juntas de freguesia: -----

- a) *A gestão e manutenção de espaços verdes;* -----
- b) *A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;* -----
- c) *A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;* -----
- d) *A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;* -----
- e) *A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;* -----
- f) *A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;* -----
- g) *A utilização e ocupação da via pública;* -----
- h) *O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;* -----
- i) *A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão* -----
- j) *A autorização da colocação de recintos improvisados;* -----
- k) *A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;* -----
- l) *A autorização da realização de acampamentos ocasionais;* -----
- m) *A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.* -----

---- Em junho de 2019, a câmara deliberou manter, para os anos de 2019 e 2020, todas as competências previstas no decreto Lei supracitado, no âmbito da sua intervenção, com a respetiva pronuncia das juntas de freguesia, tendo a Assembleia Municipal deliberado nesse sentido em reunião de 30 de setembro de 2019. -----

---- Para o ano de 2021, decorrente do acordo prévio com cada uma das juntas/uniões de freguesia é proposto transferir para cada uma as competências até agora transferidas ao abrigo de protocolos de delegação de competências, tendo por base os mesmos valores. -----

---- Os recursos financeiros e as competências a transferir para cada uma das juntas/uniões de freguesia estão refletidos na tabela da página 4 (Tabela 2 descentralização freguesias). -----

---- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal mantenha na sua esfera as seguintes competências, em todas as freguesias, por se revelarem, neste momento, indispensáveis para a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

gestão direta municipal e por se considerar que ainda não existem condições objetivas para a sua transferência: -----

- i. A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----
- ii. A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; -----
- iii. A utilização e ocupação da via pública; -----
- iv. O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----
- v. A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão -----
- vi. A autorização da colocação de recintos improvisados; -----
- vii. A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----
- viii. A autorização da realização de acampamentos ocasionais;-----
- ix. A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----

---- No que concerne à gestão e manutenção de espaços verdes, propõe-se manter também estas competências, sob a égide municipal, **com exceção dos espaços existentes na freguesia de Caxarias, união de freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos e união de freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;**-----

---- Deve realçar-se que no que se refere à “limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros”, nas freguesias de Fátima e Nossa Senhora da Piedade, propõe-se que as competências inerentes às ruas nos centros urbanos não sejam transferidas, uma vez que se considera que pelas suas especificidades, se devem manter na alçada do Município (Em anexo a listagem das ruas a manter no município).-----

---- Em relação aos estabelecimentos escolares, atendendo às características dos estabelecimentos, propõe-se que sejam transferidas as competências de pequenas reparações e manutenção dos espaços envolventes de escolas, que não centros escolares, ou seja, não são transferidas as competências nos seguintes estabelecimentos: -----

Freguesia	Centro Escolar
Alburitel	Centro Escolar Ourém Nascente
Fátima	Centro Escolar Beato Nuno Centro Escolar da Cova de iria
N ^a . Sra. Piedade	Centro Escolar da Caridade Centro Escolar de Santa Teresa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

N.º. Sra. Das Misericórdias	Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias
Seiça	Centro Escolar Ourém Nascente
Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	Centro Escolar da Freixianda
Gondemaria e Olival	Centro Escolar do Olival

---- Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a proposta em apreço, de transferência de recursos, deve ser apreciada em reunião de Câmara Municipal e posteriormente remetida à assembleia municipal para apreciação. -----

Freguesias	Alburitel	Atouguia	Caxarias	Espeite	Fátima	N.º. Sra. Piedade	N.º. Sra. Misericórdias	Seiça	Urqueira	Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	Gondemaria e Olival	Matas e Cercal	Rio de Curos e Casal dos Bernardos	Total
Competências														
a) Gestão e manutenção de espaços verdes;	Não Transferir	Não Transferir	2 510,88 €	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	25 051,92 €	Não Transferir	Não Transferir	1 661,32 €	29 224,12 €
b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;	13 596,00 €	33 836,00 €	36 855,50 €	32 235,50 €	101 866,60 €	37 202,00 €	61 924,50 €	36 740,00 €	39 902,50 €	92 279,00 €	54 785,50 €	36 443,00 €	70 928,00 €	648 594,10 €
c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	Não Transferir	5 344,39 €	2 513,04 €	2 839,33 €	9 251,32 €	3 584,61 €	2 261,27 €	Não Transferir	5 214,44 €	Não Transferir	3 975,61 €	4 685,21 €	5 330,79 €	45 000,01 €
f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	Não Transferir													
g) A utilização e ocupação da via pública;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (Redação do DL 57/2019 que clarifica o tipo de publicidade que é transferida);	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
j) A autorização da colocação de recintos improvisados;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balões, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
Total	13 596,00 €	39 180,39 €	41 879,42 €	35 074,83 €	111 117,92 €	40 786,61 €	64 185,77 €	36 740,00 €	45 116,94 €	117 330,92 €	58 761,11 €	41 128,21 €	77 920,11 €	722 818,23 €

---- (Aprovado em minuta) -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AUTORIZAÇÃO PARA **MANTER** AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL, PARA O ANO DE 2021 – (**FREGUESIAS**), COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 21/2019, DE 16 DE MAIO, NO ÂMBITO DE INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO, DESIGNADAMENTE: -----

- A MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO INSTALADO NO ESPAÇO PÚBLICO, COM EXCEÇÃO DAQUELE QUE SEJA OBJETO DE CONCESSÃO; -----
- A GESTÃO E MANUTENÇÃO CORRENTE DE FEIRAS E MERCADOS; -----
- A UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA; -----
- O LICENCIAMENTO DA AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE DE NATUREZA COMERCIAL, QUANDO A MENSAGEM ESTÁ RELACIONADA COM BENS OU SERVIÇOS COMERCIALIZADOS NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO OU OCUPA O DOMÍNIO PÚBLICO CONTÍGUO À FACHADA DO MESMO; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- A AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO; -----
- A AUTORIZAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE RECINTOS IMPROVISADOS; -----
- A AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DESPORTIVOS E DIVERTIMENTOS NA VIA PÚBLICA, JARDINS E OUTROS LUGARES PÚBLICOS AO AR LIVRE, DESDE QUE ESTES SE REALIZEM EXCLUSIVAMENTE NA SUA ÁREA DE JURISDIÇÃO; -----
- A AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ACAMPAMENTOS OCASIONAIS; ---
- A AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE FOGUEIRAS E DO LANÇAMENTO E QUEIMA DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS, DESIGNADAMENTE FOGUETES E BALONAS, BEM COMO A AUTORIZAÇÃO OU RECEÇÃO DAS COMUNICAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A QUEIMAS E QUEIMADAS; -----
- A GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, **COM EXCEÇÃO** DOS ESPAÇOS EXISTENTES NA FREGUESIA DE CAXARIAS, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS E NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS;-----
- A LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS, **INERENTES ÀS RUAS NOS CENTROS URBANOS DAS FREGUESIAS DE OURÉM E FÁTIMA**, CONFORME DOCUMENTO ANEXO À INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA;-----
- A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS REPARAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO E A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO, DOS **CENTROS ESCOLARES**, INDICADOS NA TABELA SUPRA TRANSCRITA. -----

1.2.5. REGISTO N.º 47.435/2020 - REVISÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM-----

---- Na reunião de 16 de março de 2020, a Câmara deliberou submeter a proposta de revisão do regulamento indicado em epígrafe a consulta pública, por um período de 30 dias, nos termos e para efeitos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 115, do **Diário da República**, no dia 16 de junho transato, a referida proposta esteve a consulta pública até ao dia 16 de julho último.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação registada sob o n.º 47.435/2020, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, a dar conta



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de que não foram apresentadas, durante aquele período, quaisquer sugestões, mantendo-se a versão do regulamento então apresentada.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROJETO DE REVISÃO DO “**REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**” E REMETÊ-LO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

1.3. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO-----

1.3.1. REGISTO N.º 40.273/2020 - FUNDAÇÃO HISTÓRICO-CULTURAL OUREANA - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 40.273/2020, do Gabinete da Vereação, a colocar à consideração superior a aprovação de uma proposta de protocolo a celebrar com a **Fundação Histórico-Cultural Oureana**, sediada no Edifício Medieval (Paço Novo dos Cónegos), Rua de São José (Castelo), n.º 121 - Ourém, que tem por objetivo a realização de um conjunto de ações que visam valorizar o património cultural deste Concelho bem como a promoção turística em Fátima e na Vila Medieval.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO.-----

1.3.2. REGISTO N.º 44.261/2020 - FUNDAÇÃO AMÁLIA RODRIGUES - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 44.261/2020, do Gabinete da Vereação, colocar à consideração superior a aprovação de uma proposta de protocolo a celebrar com a **Fundação Amália Rodrigues**, sediada na Rua S. Bento, n.º 193, em Lisboa, que tem por objetivo o desenvolvimento de um projeto designado *Comemorações do Centenário de Amália Rodrigues*, mediante a realização de uma exposição itinerante sobre a vida e obra de Amália Rodrigues, com custos estimados em 1.000,00 euros. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, prestou uma informação datada de 28 de agosto findo, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS
TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO.-----

OOXXXOO

OOO

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

**2.0.1. REGISTO N.º 2332-A/2020 - FESTIVAL DA PAZ 2020 - PROPOSTA DE
REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE FÁTIMA -----**

---- Na reunião de 17 de fevereiro de 2020, a Câmara deliberou aprovar os termos do protocolo então apresentado pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, cujo objetivo visava a participação deste Município, nas despesas de realização do “Festival da Paz 2020”, atribuindo à Freguesia de Fátima, um apoio financeiro, até ao montante de 25.000,00€. Mais deliberou solicitar à Assembleia Municipal, autorização para apoiar aquela Autarquia, através da celebração do citado protocolo.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 2332-A/2020, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a referir que, face ao contexto pandémico que se vivencia, a Freguesia de Fátima não realizou o referido evento, entendendo que deve este órgão executivo propor ao órgão deliberativo, a revogação da deliberação proferida, com consequente revogação do protocolo estabelecido.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROPOR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, A REVOGAÇÃO DA SUA DELIBERAÇÃO TOMADA EM SESSÃO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2020; -----

SEGUNDO – REVOGAR O PROTOCOLO ESTABELECIDO COM A **FREGUESIA DE FÁTIMA**, NO ÂMBITO DO ASSUNTO EM REFERÊNCIA; -----

TERCEIRO – DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À **FREGUESIA DE FÁTIMA**. -----

**2.0.2. REGISTO N.º 11.990/2016 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS
INSTALAÇÕES DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA DE TACOARIA -
FREGUESIA DE SEIÇA - DENÚNCIA DO PROTOCOLO -----**

---- No seguimento do processo registado sob o n.º 11.990/2016, da **Casota Comunitária – Associação de Proteção dos Animais Errantes de Ourém**, a 25 de julho de 2016, a Câmara celebrou com aquela associação, protocolo de cedência do antigo Jardim de Infância, sito em Tacoaria, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a título gratuito, com o objetivo de construir, no espaço exterior, um abrigo para gatos, válido pelo período de um ano, renovável por igual período. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Posteriormente foi comunicado à associação em questão, que face às várias participações apresentadas nesta Câmara Municipal, a denúncia do protocolo, à data de 25 de julho de 2019.

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, acompanhado com uma informação, datada de 13 de agosto, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que deverá o órgão executivo, proceder à aprovação formal do término do protocolo em assunto. -

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DENUNCIAR O PROTOCOLO.-- -----

2.0.3. REGISTO N.º 13.067/2020 - FREGUESIA DE CAXARIAS - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Através da carta registada sob o n.º 13.067/2020, a **Freguesia de Caxarias**, com sede na Rua dos Combatentes, n.º 202, em Caxarias, deste Concelho, informou de que pretende adquirir placas toponímicas para diversas ruas da freguesia, devido à degradação em que se encontram as existentes e solicitou a esta Câmara Municipal a comparticipação nas despesas, que se estimam em 6.978,07€-----

---- Do processo faz parte uma informação, datada de 21 de agosto findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a anexar proposta de texto de protocolo a celebrar com aquela Autarquia, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 4.745,62€, a aquisição das referidas placas, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação referente ao citado apoio. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A **FREGUESIA DE CAXARIAS**, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DO REFERIDO PROTOCOLO. -----

2.0.4. REGISTO N.º 24.570/2019 - P148/2017 - REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE FÁTIMA - CASA VELHA, EIRA DA PEDRA E FÁTIMA ANTIGA – RECLAMAÇÃO-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 24.570/2019, de **Daniel dos Santos Neves**, residente na [REDACTED], a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

reclamar dos prejuízos causados no videoporteiro instalado na sua moradia, situada na área contigua à intervenção da empreitada designada em epígrafe. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- N.º 135/2020, de 30 de junho transato, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta de que o assunto foi remetido ao empreiteiro e à seguradora do mesmo, que declinou a responsabilidade dos danos;-----
- Datada de 13 de julho último, do **Setor de Património**, que se passa a transcrever: “Não obstante a resposta da seguradora a declinar a responsabilidade do dano causado no videoporteiro da habitação do Sr. Daniel Neves, sito na [REDACTED] face à circunstância da apólice do segurado/empreiteiro "Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda" não abranger este tipo de dano, proponho que a responsabilidade seja imputada ao empreiteiro face aos trabalhos efetuados pelo mesmo, conforme consignação da empreitada P/148/2017 -Redes de Drenagem de águas residuais na freguesia de Fátima - Casa Velha, Eira da Pedra e Fátima antiga. Face ao exposto, deve-se comunicar ao empreiteiro a responsabilidade do dano causado, assim como comunicar ao lesado que deve diligenciar junto do empreiteiro o pedido de indemnização.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **DANIEL DOS SANTOS NEVES** DE QUE A RESPONSABILIDADE DOS DANOS EM CAUSA NÃO É IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO, SENDO, EVENTUALMENTE, DO EMPREITEIRO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, COMUNICAR AO EMPREITEIRO O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

2.0.5. REGISTO N.º 37.498/2020 - PROCESSO DE SINISTRO - PAGAMENTO DE FRANQUIA -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 37.498/2020, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a solicitar o pagamento da franquia no valor de 250,00€ referente ao sinistro, cujo lesado foi **Bruno Filipe Fonseca da Silva**, residente na [REDACTED], deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 13 de agosto findo, a referir que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos da legislação vigente e de fundos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A RESPONSABILIDADE CIVIL DO SINISTRO E CONSEQUENTEMENTE O PAGAMENTO DA FRANQUIA. -----

2.0.6. REGISTO N.º 40.015/2020 - CONTRATO-PROGRAMA COM O CLUBE DESPORTIVO VILARENSE - PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE VERBA -----

---- Através de carta registada sob o n.º 40.015/2020, o **Clube Desportivo Vilarense**, com sede na Rua do Clube Desportivo Vilarense, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, solicitou o pagamento antecipado da 6.ª tranche, correspondente ao mês de outubro, relativa ao contrato-programa celebrado a 13 de junho de 2019, no âmbito das obras de requalificação e conservação do recinto de jogos e campo de futebol. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 19 de agosto findo, a propor a antecipação da prestação prevista a pagar no mês de outubro de 2020, salientando que o Município dispõe de liquidez suficiente para suprir esse pagamento, no imediato. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou também no processo o despacho, datado de 20 de agosto findo, que se passa a transcrever: “O Clube Desportivo Vilarense, tem até ao dia 25 de Agosto, que pagar o IVA referente ao 3º Trimestre, e o valor da prestação de Outubro é necessário para o efeito, pelo que autorizo a antecipação do pagamento da referida tranche, solicitando à DGF, que o efectue, logo que possível, e que remeta o processo à Reunião de Câmara para ratificação.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO. -----

2.0.7. REGISTO N.º 44.293/2020 - PEDIDO DE MOBILIÁRIO -----

---- No seguimento da carta registada sob o n.º 44.293/2020, do **Clube Desportivo Vilarense**, com sede na Rua do Clube Desportivo Vilarense, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a cedência de mobiliário da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Vilar dos Prazeres, foi apresentada uma



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

informação, datada de 17 de agosto findo, do **Setor de Património**, a identificar o mobiliário que poderá ser doado.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO **CLUBE DESPORTIVO VILARENSE**, O MOBILIÁRIO ELENADO NA INFORMAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÓNIO.-----

2.0.8. REGISTO N.º 45.842/2020 - PEDIDO DE MOBILIÁRIO-----

---- Através da carta registada sob o n.º 45.842/2020, a Freguesia de Espite remeteu pedido do **Centro Social e Paroquial de São João Batista de Espite**, com sede na Rua da Escola, n.º 139, em Espite, deste Concelho, de cedência de mobiliário para o seu espaço de ATL – Atividades de Tempos Livres.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 17 de agosto findo, a dar conta de que não existe qualquer inconveniente na cedência do mobiliário identificado no pedido daquela instituição. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO JOÃO BATISTA DE ESPITE**, O MOBILIÁRIO EM REFERÊNCIA.-----

2.0.9. REGISTO N.º 44.615/2020 - ESTRUTURA MODULAR - ANTIGO QUIOSQUE DE FÁTIMA-----

---- Foi apresentada a comunicação interna registada sob o n.º 44.615/2020, do **Senhor Presidente**, a dar conta de que foi contactado pela APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, que manifestou interesse no aluguer da estrutura modular instalada junto da Insignare – Escola Profissional de Ourém, pelo valor de 400,00€, para funcionamento do CLDS – Centro Local de Desenvolvimento Social, dada a sua proximidade com a sede daquela instituição.-----

---- Ouvido sobre o assunto o **Setor de Património**, exarou no processo uma informação datada de 26 de agosto findo, que se passa a transcrever: “A APDAF como Entidade Coordenadora Local de Parceria, pretende dar início ao programa de emprego/formação/qualificação designada por CLDS 4G. Para o efeito propõe o arrendamento da Estrutura Modular (antigo quiosque localizado na Praça Padre Luís Kondor em Fátima), que foi realocado para junto da Escola Profissional de Ourém há uns anos. Atualmente não está a ser utilizado pela referida escola. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, apresento proposta de arrendamento da estrutura Modular à APDAF, pelo valor de 400,00€/mensais.-----

---- O presente contrato foi previamente remetido à APDAF e à INSIGNARE, o qual não apresentaram qualquer objeção.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DA MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO APRESENTADA. -----

2.0.10. REGISTO N.º 48.421/2020 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA ONEROSA DO PAVILHÃO DESPORTIVO SITO NA CIDADE DE OURÉM - RESCISÃO DO PROTOCOLO-----

---- Em 26 de outubro de 2018, foi celebrado entre o **Agrupamento de Escolas de Ourem** e o **Município de Ourém**, um protocolo de colaboração para a cedência onerosa do Pavilhão Desportivo, sito nesta cidade, no período após as 18,00 horas e fins de semana, para utilização por parte das associações desportivas deste Concelho. -----

---- Posteriormente, na reunião de 02 de dezembro de 2019, foi aprovada uma proposta de aditamento ao referido protocolo.-----

---- Nesta reunião, foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 48.421/2020, do **Setor de Património**, a propor a rescisão do protocolo em apreço, considerando a transferência de competências, para os Municípios, decorrentes da descentralização administrativa na área da educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro); -----
- Datada de 01 de setembro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a colocar à consideração superior a rescisão amigável do protocolo, nos termos da Cláusula 2.ª do protocolo vigente. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RESCINDIR O PROTOCOLO.-- -----

2.0.11. REGISTO N.º 48.562/2020 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - VILA MEDIEVAL DE OURÉM - "SINAGOGA"-----

---- Na reunião de 18 de março de 2019, na presença do relatório de avaliação pelo perito Avaliador de Imóveis, ao terreno com ruínas, sito na Rua D. Afonso IV Conde de Ourém, na Vila Medieval de Ourém da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, com a área de 290 m², inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o n.º 13 e não descrito na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Conservatória do Registo Predial de Ourém, a Câmara deliberou adquirir, por via do direito privado, a Maria de Lurdes Pereira da Silva Pedrosa, o imóvel supra identificado, pelo valor de 8.700,00 euros. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação registada sob o n.º 48.562/2020, do **Setor de Património**, que refere designadamente o seguinte: “(...) Na sequência das notificações remetidas aos herdeiros, informo que a senhora Maria de Lurdes Pereira da Silva Pedrosa aceitou a proposta de aquisição apresentada.-----

---- No entanto, no que concerne ao seu irmão, herdeiro na proporção de ½ da herança aberta por óbito de seu pai, Duarte Gomes Pereira da Silva, informo que o mesmo não respondeu, assim como não existe qualquer possibilidade de acordo de aquisição do referido imóvel. -----

---- Face à impossibilidade de se adquirir o prédio por via do direito privado, e decorrente do imóvel se encontrar no perímetro da Vila Medieval, classificada como Monumento de Interesse Público, à importância do imóvel enquanto marca simbólica da presença judaica na Vila Medieval de Ourém, podendo inclusivamente ser potenciada turisticamente no âmbito da Rede de Judiarias em Portugal, à fachada principal apresentar um elevado risco de ruir, pondo em perigo a circulação rodoviária e a integridade física dos transeuntes e moradores dos edifícios vizinhos, proponho a continuidade do processo, através de processo de expropriação, devendo para o efeito o Órgão Executivo deliberar requerer a resolução de declaração de utilidade pública à entidade competente (Secretário de Estado da Administração Local), cujo o requerimento deverá ser instruído com os elementos que constam do art.º 12 do Código das Expropriações, nomeadamente: -----

- Cópia da resolução de requerer a declaração de utilidade pública;-----
- Todos os elementos relativos à fase de tentativa de aquisição por via de direito privado quando a ela haja lugar e indicação das razões da impossibilidade da sua aquisição ----
- Indicação da dotação orçamental que suportará os encargos com a expropriação e da respetiva cativação; -----

---- À consideração superior,”. -----

----- CONSIDERANDO QUE NÃO FOI POSSÍVEL A AQUISIÇÃO DA PARCELA REFERIDA, POR VIA DO DIREITO PRIVADO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NA ALÍNEA VV), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM O N.º 1, DO ARTIGO 10.º, DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES, REQUERER A RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR O PRÉDIO, SITO NA RUA D. AFONSO IV CONDE DE OURÉM, NA VILA MEDIEVAL DE OURÉM DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS, COM A ÁREA DE 290 M²,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA DITA FREGUESIA SOB O N.º 13 E NÃO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE OURÉM. -----

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 10.964-A/2020 - P106/2020 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - VÁRIAS RUAS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS-----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 10.964-A/2020, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a anexar projeto para efeitos do designado em epígrafe, composto pela memória descritiva, mapa de trabalhos, peças desenhadas, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, Plano de Segurança e Saúde e estimativa orçamental, no montante de 511.696,60€ e pelo prazo de execução de 180 dias, foram apresentados o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, acompanhados com uma informação, datada de 24 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, referindo que, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, a fixação do preço base baseou-se em preços unitários de empreitadas com trabalhos da mesma espécie.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 25 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Termina a referir que a competência é do órgão deliberativo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

QUARTO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

2.1.2. REGISTO N.º 11.084/2020 - P108/2020 - REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - RUAS DIVERSAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL -----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 11.084/2020, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a anexar projeto para efeitos do designado em epígrafe, composto pela memória descritiva, mapa de trabalhos, peças desenhadas, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, Plano de Segurança e Saúde e estimativa orçamental, no montante de 288.478,75€ e pelo prazo de execução de 120 dias, foram apresentados o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, instruídos com uma informação, datada de 13 de agosto findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em preços unitários de empreitadas com trabalhos da mesma natureza. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 14 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Termina a referir que a competência para autorizar a despesa plurianual subjacente, que incidirá em 2021, é do órgão deliberativo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

QUARTO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** (SECRETÁRIA) E O TÉCNICO SUPERIOR **ALBINO PEREIRA CATARINO** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E **JOSÉ PAULO DOS REIS VIEIRA**;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

2.1.3. REGISTO N.º 14.939/2020 - P109/2020 - REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - RUAS DIVERSAS - FREGUESIAS DE SEIÇA E ALBURITEL -----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 14.939/2020, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a anexar projeto para efeitos do designado em epígrafe,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

composto pela memória descritiva, mapa de trabalhos, peças desenhadas, Plano de Segurança e Saúde e estimativa orçamental, no montante de 295.896,44€ e pelo prazo de execução de 120 dias, foram apresentados o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, instruídos com uma informação, datada de 24 de agosto findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em preços unitários de empreitadas com trabalhos da mesma natureza.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 25 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Mais dá conta de que a respetiva despesa plurianual, deverá ser autorizada pelo órgão deliberativo. ----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

QUARTO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** (SECRETÁRIO) E **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E COMO MEMBROS SUPLENTE A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **JOSÉ PAULO DOS REIS VIEIRA**;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

2.1.4. REGISTO N.º 33.735/2020 - P111/2020 - BENEFICIAÇÃO VIÁRIA DE VÁRIAS RUAS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAS-----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 33.735/2020, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a anexar projeto para efeitos do designado em epígrafe, composto pela memória descritiva, mapa de trabalhos, peças desenhadas, Plano de Segurança e Saúde e estimativa orçamental, no montante de 242.731,00€ e pelo prazo de execução de 150 dias, foram apresentados o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, instruídos com uma informação, datada de 18 de agosto findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em preços unitários de empreitadas com trabalhos da mesma natureza.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada também de 18 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Termina a referir que a competência para autorizar a despesa plurianual subjacente, que incidirá no ano económico de 2021, é do órgão deliberativo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

QUARTO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** (QUE PRESIDIRÁ), **JOSÉ PAULO DOS REIS VIEIRA** (SECRETÁRIO) E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** E **ALBINO PEREIRA CATARINO**;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

2.1.5. REGISTO N.º 37.727/2020 - "P112/2020 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO" -----

---- No seguimento da proposta, registada sob o n. 37.727/2020, da Divisão de Educação e Vida Saudável, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação dos serviços indicada em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 14 de agosto findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, com o preço base de 19.200,00€ e pelo prazo de 6 meses (24 semanas) e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço, se baseou na informação n.º 497/2020 da Divisão de Educação e Vida Saudável elaborada em conformidade com os apoios concedidos pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P.. -----

---- Em 18 também de agosto findo, o **Senhor Presidente**, exarou no processo o seguinte despacho: “PRIMEIRO: Emito Parecer Prévio favorável, nos termos do n.º 7 do artigo 68.º da LOE para 2020; -----

SEGUNDO: Valido a fixação / justificação do preço base conforme acima referido; -----

TERCEIRO: Autorizo a despesa e sua contratação (artigo 36.º do CCP) através de procedimento de Ajuste Direto ao abrigo da alínea d) n.º 1 do artigo 20.º do CCP;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUARTO: Aprovo o Caderno de Encargos e o Convite, que se anexam (artigo 40º do CCP); -

QUINTO: Convide-se a empresa "Valconsultores, Lda" -----

SEXTO: Nomeio como responsáveis do procedimento na plataforma eletrónica de compras os trabalhadores afetos ao Gabinete de Contratação Pública, sendo-lhe ainda delegadas competências para efetuar todo o expediente que a plataforma possibilita realizar de forma a maximizar as suas potencialidades.”-----

---- Do processo fazem ainda parte as seguintes informações: -----

- Datada de 31 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) a) A adjudicação da prestação de serviços, através de Ajuste Direto ao abrigo da alínea d) do nº 1 do Artigo 20.º do CCP, à empresa VALCONSULTORES, LDA, pelo valor de 19.200,00 € - dezanove mil e duzentos euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução 24 semanas; -----

b) Designação do Gestor do Contrato (Artigo 290.º-A do CCP); -----

c) Aprovação da Minuta de Contrato que se anexa (n.º 1 do artigo 98.º do CCP). (...)”; -----

- Datada de 01 do mês que decorre, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “Observando o processo, verifica-se que a prestação de serviços decorrerá em 24 semanas. Ora, considerando o período do ano em que se perspetiva que se inicie o presente contrato (no cenário mais favorável, no decurso de setembro/2020), o município irá incorrer em despesas no ano económico seguinte (2021).-----

---- Consequentemente propõe-se que o processo seja retificado, sanando-se o vício decorrente do procedimento ter sido iniciado com despacho do Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 18/08/2020, ou seja, propondo-se que o órgão executivo possa ratificar o mencionado despacho e consequente autorização, na próxima reunião da câmara municipal, após a qual poderá apreciar a proposta de adjudicação que cumulativamente se submete.-----

---- À consideração superior.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO, DATADO DE 18 DE AGOSTO FINDO, DO **SENHOR PRESIDENTE**, ACIMA TRANSCRITO; -----

SEGUNDO – ADJUDICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “**P112/2020 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO**”, À FIRMA **VALCONSULTORES, LIMITADA**, COM SEDE NA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO, N.º 287, 3.º ANDAR, NO PORTO, PELO VALOR DE 19.200,00€ (DEZANOVE MIL E DUZENTOS EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE 24 SEMANAS; -----

TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS**; -----

QUARTO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.6. REGISTO N.º 45.344/2020 - "P084/2020 - ACORDO QUADRO (LOTE 3 E LOTE 4) - REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2020/2021 - FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO AGREGADO DE REFEIÇÕES" -----

---- No âmbito do procedimento indicado em epígrafe, foi apresentada a ata registada sob o n.º 45.344/2020, do **Júri** designado para o efeito, referente aos esclarecimentos prestados, sobre os erros e omissões reclamados pelas firmas constantes dos Anexos I, II e III, da citada ata. ---

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 13 do mês findo: “Aprovado. -----

---- À reunião para ratificação.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

2.1.7. REGISTO N.º 46.374/2020 - P081/2020 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEIS DE COMUNICAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, DURANTE DOIS ANOS -----

---- Relativamente ao procedimento acima designado, foi apresentada a ata registada sob o n.º 46.374/2020, do **Júri** designado para o efeito, referente aos esclarecimentos prestados, sobre os erros e omissões reclamados pelas firmas constantes dos Anexos da referida ata.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datada de 18 de agosto findo: “Aprovado. -----

---- À reunião para ratificação.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.8. REGISTO N.º 15.027-A/2020 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE GONDEMARIA - PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- No seguimento do relatório de reunião registado sob o n.º 15.027-A/2020, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, foi incumbida a Divisão de Gestão Financeira de elaborar proposta de protocolo a estabelecer com a **Fábrica da Igreja Paroquial de Gondemaria**, com vista à clarificação da atribuição de apoio financeiro por parte do Município, que incluísse os direitos e deveres de cada outorgante. -----

---- Nesta reunião foi apreciada uma informação, datada de 20 de agosto findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar proposta de protocolo a celebrar com aquela entidade, sediada no Largo Frei Luís de Sousa, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, com vista a apoiar financeiramente, até ao montante de 10.480,40€, as obras de beneficiação da cobertura do Centro Pastoral de Gondemaria, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação referente ao citado apoio. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação, datada de 21 também do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Por razões operacionais e de efetiva definição do cronograma financeiro a redação proposta para a alínea a) do n.º 1 da cláusula 3º, deverá ser a seguinte "A primeira prestação, no valor de 5.000 euros (Cinco Mil Euros) ocorrerá em setembro de 2020. Será de salientar a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo)”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA PELO **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**. -----

2.1.9. REGISTO N.º 24.745/2020 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RECINTO DE JOGOS E CAMPO DE FUTEBOL - PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA COM O CLUBE DESPORTIVO VILARENSE -----

---- No seguimento da carta registada sob o n.º 24.745/2020, do **Clube Desportivo Vilarense**, com sede na Rua do Clube Desportivo Vilarense, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a esta Câmara Municipal, no âmbito do contrato-programa celebrado a 13 de junho de 2019, um apoio financeiro adicional, para a concretização das obras supra mencionadas, foi apresentada uma informação, datada de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

19 de agosto findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a remeter proposta de adenda ao contrato-programa, para análise e eventual aprovação. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada daquele mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a adenda proposta ao contrato-programa em assunto, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e de que compete ao órgão deliberativo, autorizar os encargos plurianuais.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEXTO DE ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA APRESENTADO E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

2.1.10. REGISTO N.º 23.331/2020 - P182/2017 - REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES DE OURÉM E SUA ADAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS - PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE PREÇO -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 23.331/2020, do consórcio adjudicatário da empreitada supra designada, constituído pelas firmas **Alberto Couto Alves, S.A. e REVIVIS – Reabilitação, Restauro e Construção, Limitada**, com sede na Avenida dos Descobrimentos, Edifício Las Vegas III, n.º 63, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, do Concelho de Vila Nova de Famalicão, a solicitar, por motivos que especifica e de conformidade com o artigo 292.º, do Código dos Contratos Públicos e a cláusula 26.º, do Caderno de Encargos, o adiantamento de preço, no valor de 620.878,54€, mediante a apresentação da respetiva caução.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Projetos Técnicos** prestou a sua informação n.º 67/2020, de 13 de agosto findo, a dar conta de que o montante máximo admissível para adiantamento em causa, é de 423.949,66€. -----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 19 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a referir, de acordo com a informação supra referida, que será admissível um adiantamento, no valor de 423.949,66€, sujeito a que seja prestada caução prévia de valor igual ou superior ao mesmo, conforme dispõe a alínea b), do n.º 1, do mencionado artigo 292.º. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O ADIANTAMENTO DE PREÇO, DO MONTANTE DE 423.949,66€, NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA INFORMAÇÃO DO **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**. -----

2.1.11. REGISTO N.º 40.493/2020 - "P095/2020 - CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR PSICOLOGIA EDUCACIONAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES" -----

---- Na reunião de 17 de agosto findo, na presença do procedimento supramencionado, registado sob o n.º 40.493/2020, a Câmara deliberou convidar Carolina Neves, a apresentar proposta. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com uma informação, datada de 27 de agosto findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a revogação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1, do artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos e a abertura de novo procedimento, porquanto a entidade convidada não apresentou proposta. -----

---- O **Senhor Vice-Presidente da Câmara**, no exercício das funções de Presidente, exarou no processo os despachos que a seguir se especificam e se transcrevem: -----

- Datado de 27 de agosto de 2020 – “Revoga-se a decisão de contratar (nº. 1 do artigo 80º do CCP); -----

---- E ao CPA para proceder à elaboração de novas peças para abertura de novo procedimento”; -----

- Datado de 28 de agosto de 2020 – “À reunião de Câmara para revogar a decisão de contratar (nº. 1 do artigo 80º do CCP); -----

---- Após ratificação pelo Executivo deve o processo ser remetido ao CPA para proceder à elaboração de novas peças para abertura de novo procedimento.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO, DATADO DE 27 DE AGOSTO DE 2020, DO **SENHOR VICE-PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

2.1.12. REGISTO N.º 40.588/2020 - "P100/2020 - CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR PSICOLOGIA CLÍNICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES" -----

---- Na reunião de 17 de agosto findo, na presença do procedimento supramencionado, registado sob o n.º 40.588/2020, a Câmara deliberou convidar Maria Manuela da Conceição Almeida Quintanilha, a apresentar proposta. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com uma informação, datada de 27 de agosto findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a revogação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1, do artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos e a abertura de novo procedimento, considerando que a entidade convidada não apresentou proposta. -----

---- O **Senhor Vice-Presidente da Câmara**, no exercício das funções de Presidente, exarou no processo os despachos que a seguir se especificam e se transcrevem: -----

- Datado de 27 de agosto de 2020 – “Revoga-se a decisão de contratar (n.º 1 do artigo 80º do CCP); -----

---- E ao CPA para proceder à elaboração de novas peças para abertura de novo procedimento”; -----

- Datado de 28 de agosto de 2020 – “À reunião de Câmara para revogar a decisão de contratar (n.º 1 do artigo 80º do CCP); -----

---- Após ratificação pelo Executivo deve o processo ser remetido ao CPA para proceder à elaboração de novas peças para abertura de novo procedimento.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO, DATADO DE 27 DE AGOSTO DE 2020, DO **SENHOR VICE-PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO**. -----

2.1.13. REGISTO N.º 47.690/2020 - "P119/2020 - ALUGUER DE TÁXI PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EB1 DE FONTAINHAS DA SERRA, DURANTE O ANO LETIVO 2020/2021" -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO APRECIAR A PROPOSTA REGISTADA SOB N.º 47.690/2020, DA **DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE**, RELATIVA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **"P119/2020 - ALUGUER DE TÁXI PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EB1 DE FONTAINHAS DA SERRA, DURANTE O ANO LETIVO 2020/2021"**, CONSIDERANDO QUE ESTÁ A SER ESTUDADA UMA ALTERNATIVA PARA O TRANSPORTE OS ALUNOS EM CAUSA. -----

2.1.14. REGISTO N.º 48.193/2020 - "P120/2020 - CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR PSICOLOGIA CLÍNICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES" -----

---- (Aprovado em minuta) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO APRECIAR O PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 48.193/2020, DA **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL**, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “**P120/2020 - CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR PSICOLOGIA CLÍNICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES**”, CONSIDERANDO QUE, ATUALMENTE, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS ESTÃO A CONTRATAR TÉCNICOS ESPECÍFICOS NESTA ÁREA.-----

2.1.15. REGISTO N.º 52.672/2019 - LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS ----

---- No seguimento da carta registada sob o n.º 52.672/2019, da firma **Aquino Construções, S.A.**, com sede em Vale, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a reiterar o pedido de pagamento da fatura “FAE 2141C714009” bem como a libertação das garantias indicadas, respeitantes a obras concluídas, de que foi adjudicatária e a solicitar esclarecimentos relativos ao estado atual dos procedimentos definidos na reunião de 04 de setembro de 2019.-----

---- Do processo fazem parte as informações a seguir transcritas: -----

- Datada de 18 de agosto findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que refere o seguinte “Em resposta ao solicitado informa-se o seguinte: -----

- A Beneficiação da EN 356-3 - Estação de Caxarias /Pontes não tem anomalias a apontar, no que diz respeito à execução da obra, pelo que não se vê inconveniente na libertação da garantia bancária associada; -----

- Sobre os Emissários do Alto Nabão, informa-se que no final de 2001 foi necessário efetuar-se uma nova empreitada, devido ao danos que ocorreram por causa das cheias (empreitada 34/01) tendo sido também corrigidas as situações anómalas, pelo que também não há inconveniente em libertada a garantia da obra, pois os problemas que eventualmente podem surgir, decorrem do tempo de vida útil da obra, já com 18 anos.-----

---- À c.s.”; -----

- Datada de 28 também de agosto findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, conforme se passa a transcrever: “Face ao disposto pela DAS, propõe-se a libertação das garantias inerentes à empreitada de Beneficiação da EN356-3 Estação Caxarias/Pontes e remodelação de esgotos doméstico e águas pluviais, entre Casa Criança/Ponte da Ferraria, bem como das garantias subjacentes à empreitada da Despoluição das Bacias de Seiça e Alto Nabão - Emissários Dependet. ETAR Alto Nabão.-----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo)”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS EM CAUSA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO SETOR DE CONTABILIDADE.-----

2.1.16. REGISTO N.º 37.919/2020 - P076/2019 - EXPANSÃO DO PARQUE RIBEIRINHO DR. ANTÓNIO TEIXEIRA - 1.ª FASE - ADENDA AO CONTRATO ----

---- No âmbito da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Major Santos & Filhos, Limitada**, com sede na Rua Francisco Sá Carneiro, em Vale do Freixo, da Freguesia de Espite, deste Concelho, na reunião de 20 de julho último, a Câmara deliberou aprovar os trabalhos a menos conforme proposto na informação registada sob o n.º 37.919/2020, então prestada pela Divisão de Projetos Técnicos.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação datada de 28 de agosto findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar, para aprovação a adenda ao Contrato n.º 65/2019, de 30 de setembro.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA.-----

2.1.17. REGISTO N.º 48.181/2020 - P076/2019 - EXPANSÃO DO PARQUE RIBEIRINHO DR. ANTÓNIO TEIXEIRA - 1.ª FASE - REVISÃO DE PREÇOS E AUTO DE TRABALHOS A MENOS N.º 3 -----

---- No âmbito da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Major, Santos & Filhos, Limitada**, com sede na Rua Francisco Sá Carneiro, em Vale do Freixo, da Freguesia de Espite, deste Concelho, foi apresentada a informação registada sob o n.º 48.181/2020, da **Divisão de Projetos Técnicos**, que refere designadamente o seguinte: “(...) -

2.2 Trabalhos a menos -----

---- Ainda no âmbito do encerramento da empreitada há também a questão dos trabalhos a menos. Assim, além dos trabalhos a menos anteriormente informados e aprovados pela Câmara Municipal, há um conjunto de trabalhos previstos na empreitada que não foi necessário executar dando origem a trabalhos a menos, conforme auto que se anexa (Trabalhos a menos, n.º 3 de 31-07-2020), no montante de 8.433,62 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

3 Conclusão-----

---- Face ao acima exposto, e salvo melhor opinião, propõe-se -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- A aprovação da revisão de preços provisória, no valor de 0,00 €; -----
- Aprovação do auto de trabalhos a Menos, n.º 3, no valor de 8.939,63 €. (...)”.-----
- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE **PREÇOS PROVISÓRIA NO VALOR DE 0,00 EUROS** E OS **TRABALHOS A MENOS NO VALOR DE 8.939,63 EUROS**. -----

2.1.18. REGISTO N.º 40.579/2020 - P096/2020 - CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR DE PSICOLOGIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES -----

---- O Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, através da informação, datada de 26 de agosto findo, propôs a adjudicação da prestação de serviços designada em título, a **Lina Maria Tábuas da Cunha Pereira**, residente na [REDACTED], pelo valor de 16.800,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e pelo período de 12 meses e remeteu, para apreciação e aprovação, a respetiva minuta do contrato (registada sob o n.º 40.579/2020), dando conta de que deverá ser designado o gestor do contrato. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “**P096/2020 - CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR DE PSICOLOGIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES**”, A **LINA MARIA TÁBUAS DA CUNHA PEREIRA**, RESIDENTE [REDACTED], PELO VALOR DE 16.800,00€ (DEZASSEIS MIL E OITOCENTOS EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE 12 MESES; -----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS**; -----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.19. REGISTO N.º 40.606/2020 - P099/2020 - CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO DE NUTRICIONISMO POR UM PERÍODO DE 12 MESES -----

---- O Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, através da informação, datada de 25 de agosto findo, propôs a adjudicação da prestação de serviços designada em título, a **Joana Lúcia Marques Pedro**, residente na [REDACTED], pelo valor de 16.800,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e pelo período de 12 meses e remeteu, para apreciação e aprovação, a respetiva minuta do contrato (registada sob o n.º 40.606/2020), dando conta de que deverá ser designado o gestor do contrato. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “**P099/2020 - CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO DE NUTRICIONISMO POR UM PERÍODO DE 12 MESES**”, A **JOANA LÚCIA MARQUES PEDRO** RESIDENTE NA [REDACTED], PELO VALOR DE 16.800,00€ (DEZASSEIS MIL E OITOCENTOS EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE 12 MESES;-----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS**; -----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.20. REGISTO N.º 40.620/2020 - P098/2020 - CONTRATAÇÃO DE UM EDUCADOR DE INFÂNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES -----

---- O Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, através da informação, datada de 31 de agosto findo, propôs a adjudicação da prestação de serviços designada em título, a **Ângela Vanessa Chaves Marques**, residente na [REDACTED], pelo valor de 16.800,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e pelo período de 12 meses e remeteu, para apreciação e aprovação, a respetiva minuta do contrato (registada sob o n.º 40.620/2020), dando conta de que deverá ser designado o gestor do contrato. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “**P098/2020 - CONTRATAÇÃO DE UM EDUCADOR DE INFÂNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES**”, A **ÂNGELA VANESSA CHAVES MARQUES**, RESIDENTE NA [REDACTED], PELO VALOR DE 16.800,00€ (DEZASSEIS MIL E OITOCENTOS EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE 12 MESES;-----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS**; -----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.21. REGISTO N.º 41.045/2020 - P097/2020 - CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR DE TERAPIA DA FALA POR UM PERÍODO DE 12 MESES-----

---- O Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, através da informação, datada de 25 de agosto findo, propôs a adjudicação da prestação de serviços designada em título, a **Ana Maria dos Santos Sismeiro**, residente na [REDACTED]



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

██████████, pelo valor de 16.800,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e pelo período de 12 meses e remeteu, para apreciação e aprovação, a respetiva minuta do contrato (registada sob o n.º 41.045/2020), dando conta de que deverá ser designado o gestor do contrato.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “**P097/2020 - CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR DE TERAPIA DA FALA POR UM PERÍODO DE 12 MESES**”, A ANA MARIA DOS SANTOS SISMEIRO, RESIDENTE NA ██████████, PELO

VALOR DE 16.800,00€ (DEZASSEIS MIL E OITOCENTOS EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE 12 MESES; -----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS**; -----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.22. REGISTO N.º 39.787/2020 - DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO - MANUTENÇÃO DE ELEVADORES -----

---- Na reunião de 17 de agosto findo, na presença do processo registado sob o n.º 39.787/2020, do **Setor de Educação**, sobre a transferência de competências na área de educação, a Câmara deliberou aceitar a minuta de “**Contrato de Cessão da Posição Contratual de Prestação de Serviços de Manutenção de Elevadores do Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão**”, desde a data da transferência de competências, até ao seu termo, então apresentado pelo Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Datada de 28 de agosto findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que o contrato deverá ser corrigido de forma a não constar renovação automática, devendo o mesmo ter uma data de término; -----
- Datada daquele mesmo dia, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar nova minuta do Contrato de Cessão Contratual corrigida.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA.-----

2.1.23. REGISTO N.º 30.177-A/2020 - P057/2020 - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE OURÉM (CANIL/GATIL) - RELATÓRIO FINAL -----

---- Através da informação, datada de 02 de setembro em curso, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, remeteu, para apreciação e aprovação, o Relatório final registado sob o n.º 30.177-A/2020, do Júri do presente procedimento e a minuta do contrato a celebrar com a firma **SOCRINEL – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada**, com sede na Rua Vale do Brejo, n.º 24, em Urqueira, deste Concelho, para execução da empreitada em apreço, pelo valor de 430.552,34€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e pelo prazo de execução de 300 dias e deu conta de que deverá ser designado o gestor do contrato. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P057/2020 - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE OURÉM (CANIL/GATIL)**”, À FIRMA **SOCRINEL – SOCIEDADE CONSTRUTORA IRMÃOS NEVES, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA VALE DO BREJO, N.º 24, EM URQUEIRA, DESTE CONCELHO, PELO VALOR DE 430.552,34.€ (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS E TRINTA E QUATRO CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 300 DIAS; -----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O TÉCNICO SUPERIOR **PEDRO MARINO REIS MENDES**;-----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.24. REGISTO N.º 47.385/2020 - P123/2020 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. NEVES ELISEU E DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO – OURÉM -----

--- No seguimento da informação, datada de 25 de agosto findo, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a anexar projeto, registado sobre o n.º 47.385/2020, para efeitos do designado em epígrafe, composto pela memória descritiva, mapa de trabalhos, peças desenhadas, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, Plano de Segurança e Saúde e estimativa orçamental, no montante de 2.555.683,07€ e pelo prazo de execução de 13 meses, foram apresentados o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, acompanhados com uma informação, datada de 02 do mês em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, referindo que, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, a fixação do preço baseou-se em preços atualizados de diversos trabalhos/ fornecimentos inerentes à empreitada, em estimativas orçamentais apresentadas pelas várias especialidade e em valores médios de mercado. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada, também daquele mesmo dia, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas, salientando que a despesa irá incidir em 2021 e 2022 (13 meses de execução), tendo um empréstimo consignado aprovado pelo órgão deliberativo que financia 1.050.000 euros da despesa inerente a este investimento, pelo que se conclui pelo adequado enquadramento orçamental nos termos da legislação vigente e pela existência de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. Face ao desvio temporal entre a deliberação da assembleia municipal e o aumento verificado no preço base inicialmente estabelecido, a despesa plurianual subjacente deverá ser submetida novamente, à prévia autorização do órgão deliberativo (2.500.637,58 euros em 2021 e 208.386,47 euros em 2022). -----

---- À Consideração Superior”. -----

---- A fim de apresentar o projeto de execução em apreço, o **Senhor Presidente** solicitou a presença na sala do Chefe da Divisão de Projetos Técnicos, que efetuou um breve resumo dos aspetos mais importantes do projeto. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE, BEM COMO A NÃO EXECUÇÃO DA EMPREITADA POR LOTES, CONFORME ACIMA REFERIDO;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

QUARTO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

OOXXXOO

OOO

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS -----

3.1. REGISTO N.º 26.012/2020 - PEDIDOS DE MATERIAIS -----

---- Através da carta registada sob o n.º 26.012/2020, a Freguesia de Fátima, remeteu os requerimentos que a seguir se especificam: -----

- Requerimento de **Vítor Manuel de Oliveira Reis**, residente na [REDACTED], a solicitar a cedência de 55 m² de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública; -----
- Requerimento de **Maria Alice de Jesus Oliveira Reis**, residente na referida [REDACTED], a solicitar a cedência de 35 m² de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública;---
- Requerimento de **Elisabete Oliveira Reis**, residente também na [REDACTED], a solicitar a cedência de 40 m² de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 100/2020, datada de 04 de junho transato, a dar conta de que a aplicação de calçada grossa no local, facilitará o escoamento das águas pluviais e contribuirá para melhorar as condições de circulação pedonal e rodoviária e de que os materiais, de acordo com os mapas de medições e as estimativas orçamentais que anexa, terão o custo de 1.058,00€ (+IVA).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – DOAR A **VÍTOR MANUEL DE OLIVEIRA REIS**, A **MARIA ALICE DE JESUS OLIVEIRA REIS** E A **ELISABETE OLIVEIRA REIS**, OS MATERIAIS REFERIDOS E QUANTIFICADOS PELOS SERVIÇOS;-----

SEGUNDO – INFORMAR OS REQUERENTES DE QUE DEVERÃO PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

OOXXXOO

OOO

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO-----

4.1. REGISTO N.º 465/2019 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- No seguimento da comunicação registada sob o n.º 465/2019, do Senhor Presidente, na reunião de 01 de abril de 2019, a Câmara deliberou efetuar vistoria ao imóvel em ruínas, sito na Estrada Principal (Rua dos Valinhos), na localidade de Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, propriedade de **José Augusto da Silva**, residente na [REDACTED] e notificá-lo, em conformidade com o n.º 3, do artigo 90.º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro para que, querendo, indicasse um perito para intervir na realização da vistoria.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com o Auto de Vistoria registado sob o n.º 8096/2020, que refere designadamente o seguinte: “(...) **1.2. Obras preconizadas:**-----

---- Face ao referido no ponto anterior, sugere-se a demolição total ou parcial da construção, de modo a garantir as condições de segurança e de circulação na via pública. Em alternativa, apresentar um procedimento de controlo prévio nos termos do RJUE, com vista à realização de obras de construção/alteração no edifício. -----

---- **1.3 Prazo:**-----

---- Estima-se o prazo de 60 dias para o início dos trabalhos e 90 dias para a execução das obras de demolição e/ou obras de reparação.-----

---- **Conclusão:**-----

---- Face ao exposto, a comissão de vistorias propõe, ao abrigo do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE, que sejam realizadas as obras, referidas no ponto 1.2, necessárias para garantir as condições mínimas de segurança, concedendo-se: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----a) O prazo de 60 dias para o início dos trabalhos e 90 dias para a sua execução, caso se opte pela demolição das edificações. Os resíduos, provenientes das obras, devem ser levados a vazadouro licenciado para o efeito; -----

---- b) O prazo de 60 dias para a apresentação do procedimento de controlo prévio nos termos do RJUE, caso se opte pela realização de obras de construção/alteração no edifício, devendo, igualmente, no prazo referido proceder à remoção dos resíduos existentes no terreno e dos elementos degradados e soltos da construção de modo a garantir as condições de salubridade e condições de segurança na via pública.(...)”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL A PROCEDER DE CONFORMIDADE COM A CONCLUSÃO DO AUTO DE VISTORIA EM REFERÊNCIA. -----

4.2. REGISTO N.º 45.327/2020 - OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 347/2017 -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 45.327/2020, de **Pedro Alexandre do Rosário Duarte**, residente na [REDACTED], na

[REDACTED], na qualidade de titular do processo n.º 347/2017 (legalização e ampliação de um pavilhão, sito na referida morada), a solicitar, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo do alvará de construção n.º 58/2019. -----

---- O processo encontra-se instruído com o parecer registado sob o n.º 47.748/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “Em 13/08/2020, o requerente solicita prorrogação de prazo do alvará de obras n.º 58/2019, cujo prazo terminou em 11/01/2019, alegando que *“devido a vários fatores nomeadamente a conjuntura atual, referente ao confinamento devido à Covid19 e à resposta da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) ao parecer solicitado só agora foi possível reunir toda a documentação necessária para responder ao solicitado no ofício 12609/2020 de 24/02/2020”*. -----

---- Como o prazo da licença n.º 58/2019 terminou em 11/11/2019, o do pedido de prorrogação e a justificação do requerente acima referida não tem qualquer enquadramento. -----

---- Informa-se que face à licença inicial (58/2019), o prazo da mesma é de seis meses, sendo que tanto a 1ª prorrogação como a 2ª prorrogação, se tivesse sido solicitada no prazo legal, à data de hoje, já não estaria válida, ora vejamos: -----

- A 1ª Prorrogação terminaria em 12/02/2020 e pagaria o valor de 36,00€. -----

- A 2ª prorrogação terminaria em 13/05/2020 e pagaria o valor de 148,70€. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- O estado de emergência devido à Pandemia Covid-19 teve início a 18 de março e terminou a 2 de maio, (decreto n.º 2-A/2020 de 20/03/2020, e prorrogado pelo decreto n.º 2-B/2020 de 02/04/2020 e decreto n.º 2-B/2020 de 17/04/2020).-----

----Caso a licença se encontrasse válida na sequência das prorrogações, a mesma teria como suspensão devido ao Covid-19 de 6 semanas, portanto a 2ª prorrogação terminaria a 24/06/2020.-----

---- Assim, e face ao exposto no histórico do processo, seria de declarar a intenção de caducidade, nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º, do RJUE. A intenção de caducidade deverá ser declarada em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA.-----

---- Contudo deixa-se à consideração superior remeter o processo a reunião de Câmara, afim de:-----

---- 1 - Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e, num prazo a conceder superiormente, deverá o requerente pagar as prorrogações da licença, bem como, lhe conceder um novo prazo para conclusão dos trabalhos, pagando esse prazo como sendo uma 2ª prorrogação e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE. O valor a pagar é de 332,00€ (Este valor inclui uma 3ª Prorrogação pelo prazo de 3 meses, se assim lhe for concedida), a terminar a 24/09/2020. -----

---- Ou -----

---- 2 - Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade à licença nº 58/2019 com o processo n.º 347/2017 nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.-----

---- Neste caso e considerando a in formação da fiscalização, onde referem que para terminar a obra falta acabamentos o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 88 ou art.º 72 do RJUE. -----

---- À consideração superior, remeter o processo a reunião de Câmara para decisão.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O
PONTO 1 DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E CONCEDER AO
REQUERENTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.---

**4.3. REGISTO N.º 24.509/2020 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - FÁBRICA DA
IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE FÁTIMA -----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.509/2020, da **Fábrica da Igreja
Paroquial da Freguesia de Fátima**, com sede em Fátima, deste Concelho, a requerer a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

isenção de todas as taxas de licença relativas ao processo de pavimentação do Santuário de Nossa Senhora da Ortiga. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações da **Divisão de Urbanismo e Território**, a seguir especificadas: -----

- Número 57/2020, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:** -----

---- Considerando que os pedidos se referem à pavimentação do Santuário de N.ª S.ª da Ortiga, sendo um lugar de culto, deixa-se à consideração superior enquadrar o pedido ao abrigo do ponto 2, do artigo 26.º, alínea e) *Os jardins e logradouros dos prédios descritos nas alíneas a) a d) desde que não estejam destinados a fins lucrativos*; da concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa, e remeter o pedido a Reunião de Câmara (...);-----

- Número 128/2020, que refere designadamente o seguinte: (...)-----

---- Deram entrada de 3 processos SPO para arranjos exteriores/pavimentação aos logradouros do Santuário de Nossa Senhora da Ortiga:-----

- processo 299/2020; -----
- processo 8/2020; -----
- processo 6/2020. -----

---- **1- Valores a isentar/devolver no caso do deferimento do pedido de isenção de taxas: -**

Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais – Capítulo XXI - Urbanismo	Valor Unitário	Valor Total
Artigo 77.º Apreciação, reapreciação e comunicação de pedidos		
8. Anexos, muros e outros	102,30	306,90€

Valores sujeitos à atualização da tabela geral de taxas e outras receitas

Artigo 83.º Casos Especiais DEFERIMENTO		
Processo 299/2020	911,91 €	
<i>Valor de 19,21€, relativo ao livro de obra e o placard, tem de ser assumido pela entidade a isentar.</i>		892,70 €
Processo 8/2020	1 254,40€	
<i>Valor de 19,21€, relativo ao livro de obra e o placard, tem de ser assumido pela entidade a isentar.</i>		1 235,19€
Processo 6/2020	1 301,99 €	
<i>Valor de 19,21€, relativo ao livro de obra e o placard, tem de ser assumido pela entidade a isentar.</i>		1 282,78 €
TOTAL	3 468,30 €	3 410,67 €

Valores sujeitos à atualização da tabela geral de taxas e outras receitas

---- Valor a devolver (já pago pela entidade) – **306,90€** -----

---- Valor a isentar ou devolver – **3.410,67€**-----

---- **Conclusão:** -----

---- À consideração superior a informação n.º 59/2020 e os valores estimados a devolver e a isentar (306,90 e 3.410,67) e se superiormente assim se entender. (...)” -----

---- (Aprovado em minuta) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR A **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE FÁTIMA**, DO PAGAMENTO DAS TAXAS INERENTES AO CITADO PROCESSO, AO ABRIGO DA CONCORDATA CELEBRADA ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A SANTA SÉ.

4.4. REGISTO N.º 42.841/2020 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 42.841/2020, da **União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**, com sede na Rua Gaspar Moreira, n.º 19, em Rio de Couros, daquela União de Freguesias, deste Concelho, a requerer a isenção de todas as taxas inerentes ao pedido de destaque de um terreno, de que é proprietária, sito em Sandoeira, da dita união de freguesias.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 48.178/2020 da **Divisão de Urbanismo e Território**, a seguir transcrita: “Enquadramento: -----

---- A União das freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos vem solicitar, na qualidade de requerente, a isenção de taxas referente ao pedido de destaque de uma parcela de terreno sita no lugar de Sandoeira – Rio de Couros, que pretende levar a efeito.-----

---- Informação:-----

---- 1- De acordo com Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, no ponto 1 do artigo 34.º relativo às isenções, “Estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal.” -----

---- 2- Segundo o n.º 1, do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro): “O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham carácter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações, estão isentos de pagamento de todos os impostos previstos na presente lei, com exceção da isenção do IMI dos edifícios não afetos a atividades de interesse público.” -----

---- 3- Esta isenção é concedida por deliberação da Assembleia Municipal, conforme n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: “A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.”, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém: “...a Assembleia Municipal



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o presente regulamento.” -----

---- De referir que o n.º 2 do artigo 16.º da lei 73/2013 de 03 de setembro foi revogado pela lei 51/2018 de 16 de agosto tendo a seguinte alteração: A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios. -----

---- 4- Neste caso em concreto, as taxas a liquidar correspondem à entrada do processo e à emissão da certidão de destaque, cujos valores se apresentam no quadro a seguir, de acordo com a Tabela Geral de Taxas em vigor neste município:-----

Quadro com a estimativa dos valores das taxas a cobrar conforme Edital n.º 123/2018 (atualização das taxas da tabela Geral de taxas e outra

receitas):

Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais – Capítulo XXI - Urbanismo	Valor Unitário	Valor Total
Artigo 77.º Apreciação, reapreciação e comunicação de pedidos		
9. Operações de destaque	280,60 €	280,60 €
Artigo 1.º. Taxa a cobrar pela prestação de serviços de fornecimento de documentos		
9.2. Certidão de aprovação – operações de destaque	35,00 €	35,00 €
Valor Total	315,60 €	

---- Deixa-se à consideração superior o teor da presente informação, bem como o valor estimado de 315,60€ a isentar à requerente, devendo, para esse efeito, o processo ser remetido à deliberação da Assembleia Municipal.”-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS INERENTES AO PROCESSO EM APREÇO, A APRECIAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

4.5. REGISTO N.º 2268/2020 - REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO -----

---- Na reunião de 18 de maio de 2020, a Câmara deliberou submeter o projeto de revisão do regulamento indicado em epígrafe a consulta pública, por um período de 30 dias, nos termos e para efeitos do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, conjugado com o artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 132, do **Diário da República**, no dia 09 de julho de 2020, o referido projeto de regulamento esteve a consulta pública até ao dia 20 de agosto findo.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 2268/2020, acompanhado da informação registada sob o n.º 48.691/2020, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a remeter relatório de participação pública com os contributos e sugestões apresentadas durante o período de consulta pública e a anexar a versão final do citado regulamento.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE REVISÃO DO “**REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO**” E REMETÊ-LO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL -----

5.0.1. REGISTO N.º 44.158/2020 – APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA – REAVALIAÇÃO DE PROCESSO DE CANDIDATURA - 1.º SEMESTRE DE 2018 -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 44.158/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor a aprovação do pagamento das 5.ª e 6.ª tranches, no valor de 58.470,00€, referente à continuidade do apoio à natalidade e à infância, no âmbito das candidaturas apresentadas no 1.º semestre de 2018.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

5.0.2. REGISTO N.º 44.190/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA - REAVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE CANDIDATURA - 1.º SEMESTRE DE 2019 ---

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 44.190/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor a aprovação do pagamento das 3.ª e 4.ª tranches, no valor de 76.850,00€, referente à continuidade do apoio à natalidade e à infância, no âmbito das candidaturas apresentadas no 1.º semestre de 2019.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.0.3. REGISTO N.º 46.884/2020 - CESSAÇÃO DO APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 46.884/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor a cessação do apoio à natalidade e à infância, atribuído a **Ana Rita Marques de Carvalho**, em virtude da alteração da sua residência para outro Concelho.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR O APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA, ATRIBUÍDO A **ANA RITA MARQUES DE CARVALHO**.-- -----

5.0.4. REGISTO N.º 46.889/2020 - CESSAÇÃO DO APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 46.889/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor a cessação do apoio à natalidade e à infância, a **Patrícia Alexandra Teixeira Pinto**, considerando que já não se encontram reunidos os requisitos para a sua atribuição.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR O APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA, ATRIBUÍDO A **PATRÍCIA ALEXANDRA TEIXEIRA PINTO**. -----

5.0.5. REGISTO N.º 45.170/2020 - CANDIDATURA AO CARTÃO ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 45.170/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor o deferimento da candidatura ao cartão *abem*, de **Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Rocha**, residente na [REDACTED] e a atribuição da importância de 100,00€, à Associação Dignitude, referente à emissão de um cartão.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

5.0.6. REGISTO N.º 45.182/2020 - CANDIDATURA AO CARTÃO ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 45.182/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor o deferimento da candidatura ao cartão *abem*, de **Berta de Jesus**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Figueira, residente na [REDACTED]
[REDACTED] e a atribuição da importância de
100,00€, à Associação Dignitude, referente à emissão de um cartão. -----
---- (Aprovado em minuta) -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM
O PROPOSTO. - -----

**5.0.7. REGISTO N.º 45.206/2020 - CANDIDATURA AO CARTÃO ABEM: REDE
SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 45.206/2020, da **Divisão de Educação e
Vida Saudável**, a propor o indeferimento da candidatura ao cartão *abem*, de **Adelino
Francisco de Sousa**, residente na [REDACTED]
[REDACTED], porquanto o mesmo não
reúne os requisitos necessários à atribuição do referido cartão. -----
---- (Aprovado em minuta) -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR
ADELINO FRANCISCO DE SOUSA DE QUE TENCIONA INDEFERIR A
PRETENSÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS
TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE
DE TAL DECISÃO. -----

5.0.8. REGISTO N.º 45.194/2020 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA--

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar, na reunião de 15 de junho último,
a Câmara deliberou informar **Maria Isabel Pereira Marques**, residente na [REDACTED]
[REDACTED] de que tencionava indeferir o seu pedido e ainda de que poderia, no prazo máximo
de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo,
pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação
registada sob o n.º 45.194/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, dar conta de que
a requerente não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito. -----
---- (Aprovado em minuta) -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O
PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.0.9. REGISTO N.º 46.854/2020 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 46.854/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social, de **Jacinta Maria Marques Freire de Sá**, residente na [REDACTED]

[REDACTED], por se tratar de família numerosa. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

5.0.10. REGISTO N.º 45.444/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Na sequência de carta remetida por correio eletrónico, registada sob o n.º 45.444/2020, de Nissa Adamo, encarregada de educação da aluna **Inês Adamo Daniel**, a solicitar a reapreciação do processo de candidatura a ação social escolar, em virtude da alteração do posicionamento do escalão de abono de família, foi apresentada uma informação, datada de 02 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “(...) 3. Proposta-----

---- Salientando que a encarregada de educação entregou a reapreciação do processo após o término do prazo de candidatura à Ação Social Escolar (1 de junho a 31 de julho de 2020), apresentamos duas propostas de deferimento para que se possa optar por uma:-----

Proposta A-----

- Indeferimento à atribuição da diferença subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, por se tratar de uma reapreciação à candidatura; -----

- Deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que a criança tenha, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----

b) o pagamento das refeições comparticipadas, devendo ser contemplado nas propostas de pagamento de refeições ao Centro Social Espírito Santo, cabimento MGD 25496/2020. -----

Proposta B-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Deferimento da reapreciação da candidatura a Ação Social Escolar com a atribuição do Escalão A. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) o procedimento de transferência da diferença da verba, atribuída à aluna, para o Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, cabimento MGD 23820/2020:-----

- Fichas Escolares de Apoio - 21,25€ (transferir no início do ano letivo);-----

- Material Escolar - 8,00€ (transferir no início do ano letivo); -----

- Visita de Estudo – 5,00€ (deverá ser apenas transferido quando o agrupamento enviar ao Município a respetiva requisição e comprovativo). -----

b) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----

c) o pagamento das refeições comparticipadas, devendo ser contemplado nas propostas de pagamento de refeições ao Centro Social Espírito Santo, cabimento MGD 25496/2020.(...)”--

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA B, CONSTANTE DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. -----

5.0.11. REGISTO N.º 46.581/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Na sequência de carta remetida por correio eletrónico, registada sob o n.º 46.581/2020, de Elsa Sofia Azevedo Antunes, encarregada de educação da aluna **Laura João Santos Antunes**, a solicitar a reapreciação do processo de candidatura a ação social escolar, em virtude da alteração do posicionamento do escalão de abono de família, foi apresentada uma informação, datada de 02 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “(...) 3. Proposta-----

---- Salientando que a encarregada de educação enviou a reapreciação do processo após o término do prazo de candidatura à Ação Social Escolar (1 de junho a 31 de julho de 2020), apresentamos duas propostas de deferimento para que se possa optar por uma:-----

---- Proposta A -----

- Indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, por se tratar de uma reapreciação à candidatura;-----

- Deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que a criança tenha, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia. -----

--- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----
b) o pagamento das refeições comparticipadas, devendo ser contemplado nas propostas de pagamento de refeições à APDAF, cabimento MGD 25496/2020. -----

---- Proposta B -----

---- Deferimento da reapreciação da candidatura a Ação Social Escolar com a atribuição do Escalão A. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

- a) o procedimento de transferência da verba, atribuída à aluna, para o Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, cabimento MGD 23820/2020:-----

- Fichas Escolares de Apoio - 38,80€ (transferir no início do ano letivo);-----

- Material Escolar - 16,00€ (transferir no início do ano letivo);-----

- Visita de Estudo – 10,00€ (deverá ser apenas transferido quando o agrupamento enviar ao Município a respetiva requisição e comprovativo). -----

- b) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----

- c) o pagamento das refeições comparticipadas, devendo ser contemplado nas propostas de pagamento de refeições à APDAF, cabimento MGD 25496/2020. (...)” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **PROPOSTA B**, CONSTANTE DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

5.0.12. REGISTO N.º 47.298/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Na sequência de carta remetida por correio eletrónico, registada sob o n.º 47.298/2020, de Marco Paulo Castanheira Oliveira, encarregado de educação do aluno **Francisco Leal Oliveira**, a solicitar a reapreciação do processo de candidatura a ação social escolar, em virtude da alteração do posicionamento do escalão de abono de família, foi apresentada uma informação, datada de 02 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “(...) 3. Proposta-----

--- Salientando que o encarregado de educação enviou a reapreciação do processo após o término do prazo de candidatura à Ação Social Escolar (1 de junho a 31 de julho de 2020), apresentamos duas propostas de deferimento para que se possa optar por uma:-----

---- Proposta A -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Indeferimento à atribuição da diferença subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, por se tratar de uma reapreciação à candidatura; -----

- Deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que a criança tenha, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----

b) o pagamento das refeições comparticipadas, devendo ser contemplado nas propostas de pagamento de refeições à APAJEFÁTIMA, cabimento MGD 25496/2020. -----

---- Proposta B -----

---- Deferimento da reapreciação da candidatura a Ação Social Escolar com a atribuição do Escalão A. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) o procedimento de transferência da diferença da verba, atribuída ao aluno, para o Agrupamento de Escolas de Ourém, cabimento MGD 23820/2020: -----

- Fichas Escolares de Apoio - 13,30€ (transferir no início do ano letivo); -----

- Material Escolar - 8,00€ (transferir no início do ano letivo); -----

- Visita de Estudo – 5,00€ (deverá ser apenas transferido quando o agrupamento enviar ao Município a respetiva requisição e comprovativo). -----

b) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----

c) o pagamento das refeições comparticipadas, devendo ser contemplado nas propostas de pagamento de refeições à APAJEFÁTIMA, cabimento MGD 25496/2020. (...)” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **PROPOSTA B**, CONSTANTE DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

5.0.13. REGISTO N.º 48.722/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Na sequência de carta remetida por correio eletrónico, registada sob o n.º 48.722/2020, de Elsa Sofia Azevedo Antunes, encarregada de educação do aluno **Lourenço João Santos Antunes**, a solicitar a reapreciação do processo de candidatura a ação social escolar, em virtude da alteração do posicionamento do escalão de abono de família, foi apresentada uma



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

informação, datada de 02 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “(...) 3. Proposta-----
--- Salientando que a encarregada de educação enviou a reapreciação do processo após o término do prazo de candidatura à Ação Social Escolar (1 de junho a 31 de julho de 2020), apresentamos duas propostas de deferimento para que se possa optar por uma:-----

---- Proposta A -----

- Indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, por se tratar de uma reapreciação à candidatura;-----

- Deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que a criança tenha, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----

b) o pagamento das refeições comparticipadas, devendo ser contemplado nas propostas de pagamento de refeições à APDAF, cabimento MGD 25496/2020. -----

---- Proposta B -----

---- Deferimento da reapreciação da candidatura a Ação Social Escolar com a atribuição do Escalão A. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) o procedimento de transferência da verba, atribuída ao aluno, para o Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, cabimento MGD 23820/2020:-----

- Fichas Escolares de Apoio - 26,60€ (transferir no início do ano letivo);-----

- Material Escolar - 16,00€ (transferir no início do ano letivo);-----

- Visita de Estudo – 10,00€ (deverá ser apenas transferido quando o agrupamento enviar ao Município a respetiva requisição e comprovativo). -----

b) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----

c) o pagamento das refeições comparticipadas, devendo ser contemplado nas propostas de pagamento de refeições à APDAF, cabimento MGD 25496/2020. (...)” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **PROPOSTA B**, CONSTANTE DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.0.14. REGISTO N.º 48.839/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Sobre o processo registado sob o n.º 48.839/2020, da aluna **Bianka Caroline dos Santos Martins**, foi apresentada uma informação, datada de 01 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “(...) 2. Proposta-----

---- Salientando que a encarregada de educação se candidatou posteriormente ao prazo definido para o efeito, apresentamos duas propostas de deferimento para que se possa optar por uma:-----

---- Proposta A -----

- Indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, por se tratar de uma candidatura extemporâneo; -----

- Deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que a criança tenha, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----

b) que o pagamento das refeições comparticipadas seja acautelado nas propostas de pagamento de refeições ao Jardim de Infantil de Ourém, cabimento MGD 25496/2020. -----

---- Proposta B -- -----

---- Deferimento da candidatura a Ação Social Escolar com a atribuição do Escalão A. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) o procedimento de transferência da verba, atribuída ao aluno, para o Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, cabimento MGD 23820/2020:-----

- Fichas Escolares de Apoio - 42,50€ (transferir no início do ano letivo);-----

- Material Escolar - 16,00€ (transferir no início do ano letivo);-----

- Visita de Estudo – 10,00€ (deverá ser apenas transferido quando o agrupamento enviar ao Município a respetiva requisição e comprovativo). -----

b) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----

c) que o pagamento das refeições comparticipadas seja acautelado nas propostas de pagamento de refeições ao Jardim Infantil de Ourém, cabimento MGD 25496/2020. (...)”-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **PROPOSTA B** CONSTANTE DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

5.0.15. REGISTO N.º 48.843/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2020/2021 - PARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Sobre o processo registado sob o n.º 48.843/2020, do aluno **Gabriel Charrier Ribeiro**, foi apresentada uma informação, datada de 01 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “(....) 2. Proposta-----

---- Salientando que o encarregado de educação se candidatou posteriormente ao prazo definido para o efeito, apresentamos duas propostas de deferimento para que se possa optar por uma:-----

---- Proposta A -----

- Indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, por se tratar de uma candidatura extemporâneo; -----

- Deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que as crianças tenham, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia.-----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) a atribuição do escalão A, para a participação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----

b) o pagamento das refeições participadas seja acautelado nas propostas de pagamento de refeições à Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, cabimento MGD 25496/2020. -----

---- Proposta B -----

---- Deferimento da candidatura a Ação Social Escolar com a atribuição do Escalão A. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) o procedimento de transferência da verba, atribuída ao aluno, para o Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, cabimento MGD 23820/2020:-----

- Fichas Escolares de Apoio - 42,50€ (transferir no início do ano letivo);-----

- Material Escolar - 16,00€ (transferir no início do ano letivo);-----

- Visita de Estudo – 10,00€ (deverá ser apenas transferido quando o agrupamento enviar ao Município a respetiva requisição e comprovativo). -----

b) a atribuição do escalão A, para a participação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----

c) que seja dado conhecimento ao encarregado de educação da decisão final;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

d) o pagamento das refeições comparticipadas seja acautelado nas propostas de pagamento de refeições à Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, cabimento MGD 25496/2020. (...)”

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **PROPOSTA B** CONSTANTE DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

5.0.16. REGISTO N.º 48.845/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Sobre o processo registado sob o n.º 48.845/2020, do aluno **Davi Luiz Silva Santos Alves**, foi apresentada uma informação, datada de 01 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “(...) 2. Proposta-----

----Salientando que a encarregada de educação se candidatou posteriormente ao prazo definido para o efeito, apresentamos duas propostas de deferimento para que se possa optar por uma:-----

---- Proposta A -----

- Indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, por se tratar de uma candidatura extemporânea; -----

- Deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que a criança tenha, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia. -----

----Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----

b) que o pagamento das refeições comparticipadas seja acautelado nas propostas de pagamento de refeições ao Jardim de Infantil de Ourém, cabimento MGD 25496/2020. -----

---- Proposta B -----

---- Deferimento da candidatura a Ação Social Escolar com a atribuição do Escalão A. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) o procedimento de transferência da verba, atribuída ao aluno, para o Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, cabimento MGD 23820/2020:-----

- Fichas Escolares de Apoio - 26,60€ (transferir no início do ano letivo);-----

- Material Escolar - 16,00€ (transferir no início do ano letivo);-----

- Visita de Estudo – 10,00€ (deverá ser apenas transferido quando o agrupamento enviar ao Município a respetiva requisição e comprovativo). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

b) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----
c) que o pagamento das refeições comparticipadas seja acautelado nas propostas de pagamento de refeições ao Jardim Infantil de Ourém, cabimento MGD 25496/2020. (...)”-----
---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **PROPOSTA B** CONSTANTE DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

5.0.17. REGISTO N.º 48.846/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Sobre o processo registado sob o n.º 48.846/2020, do aluno **Duarte Alexandre Lima Miguel**, foi apresentada uma informação, datada de 01 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “(...) 2. Proposta-----

---- Salientando que a encarregada de educação se candidatou posteriormente ao prazo definido para o efeito, apresentamos duas propostas de deferimento para que se possa optar por uma:-----

--- Proposta A -----

- Indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, por se tratar de uma candidatura extemporâneo; -----

- Deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que a criança tenha, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----

b) que o pagamento das refeições comparticipadas seja acautelado nas propostas de pagamento de refeições ao Centro Social do Espírito Santo, cabimento MGD 25496/2020. ----

---- Proposta B -----

---- Deferimento da candidatura a Ação Social Escolar com a atribuição do Escalão A. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) o procedimento de transferência da verba, atribuída ao aluno, para o Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, cabimento MGD 23820/2020:-----

- Fichas Escolares de Apoio - 26,60€ (transferir no início do ano letivo);-----

- Material Escolar - 16,00€ (transferir no início do ano letivo);-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Visita de Estudo – 10,00€ (deverá ser apenas transferido quando o agrupamento enviar ao Município a respetiva requisição e comprovativo). -----
- b) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----
- c) que o pagamento das refeições comparticipadas seja acautelado nas propostas de pagamento de refeições ao Centro Social do Espírito Santo, cabimento MGD 25496/2020. (...)” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **PROPOSTA B** CONSTANTE DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

5.0.18. REGISTO N.º 48.847/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Sobre o processo registado sob o n.º 48.847/2020, do aluno **Gustavo Braga de Jesus**, foi apresentada uma informação, datada de 01 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “(...) 2. Proposta-----

---- Salientando que a encarregada de educação se candidatou posteriormente ao prazo definido para o efeito, apresentamos duas propostas de deferimento para que se possa optar por uma:-----

---- Proposta A -----

- Indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, por se tratar de uma candidatura extemporâneo; -----

- Deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que a criança tenha, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo, a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo;-----

---- Proposta B -----

---- Deferimento da candidatura a Ação Social Escolar com a atribuição do Escalão A. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) o procedimento de transferência da verba, atribuída ao aluno, para o Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão, cabimento MGD 23820/2020:-----

- Fichas Escolares de Apoio - 29,70€ (transferir no início do ano letivo);-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Material Escolar - 16,00€ (transferir no início do ano letivo); -----
- Visita de Estudo – 10,00€ (deverá ser apenas transferido quando o agrupamento enviar ao Município a respetiva requisição e comprovativo). -----
b) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; (...)” -----
---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **PROPOSTA B** CONSTANTE DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

5.0.19. REGISTO N.º 48.848/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Sobre o processo registado sob o n.º 48.848/2020, do aluno **Murilo Silva Ribeiro Machado**, foi apresentada uma informação, datada de 01 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “(...) 2. Proposta-----

---- Salientando que a encarregada de educação se candidatou posteriormente ao prazo definido para o efeito, apresentamos duas propostas de deferimento para que se possa optar por uma:-----

---- Proposta A -----

- Indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, por se tratar de uma candidatura extemporâneo; -----

- Deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que a criança tenha, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo, a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo;-----

---- Proposta B -----

---- Deferimento da candidatura a Ação Social Escolar com a atribuição do Escalão A. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) o procedimento de transferência da verba, atribuída ao aluno, para o Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão, cabimento MGD 23820/2020:-----

- Fichas Escolares de Apoio - 29,70€ (transferir no início do ano letivo);-----

- Material Escolar - 16,00€ (transferir no início do ano letivo);-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Visita de Estudo – 10,00€ (deverá ser apenas transferido quando o agrupamento enviar ao Município a respetiva requisição e comprovativo). -----

b) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **PROPOSTA B** CONSTANTE DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

5.0.20. REGISTO N.º 48.850/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Sobre o processo registado sob o n.º 48.850/2020, do aluno **Pedro Henrique de Oliveira Gomes**, foi apresentada uma informação, datada de 02 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “(...) 2. Proposta-----

---- Salientando que o encarregado de educação se candidatou posteriormente ao prazo definido para o efeito, apresentamos duas propostas de deferimento para que se possa optar por uma:-----

--- Proposta A -----

- Indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, por se tratar de uma candidatura extemporâneo; -----

- Deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que a criança tenha, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----

---- Proposta B -----

---- Deferimento da candidatura a Ação Social Escolar com a atribuição do Escalão A. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) o procedimento de transferência da verba, atribuída ao aluno, para o Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão, cabimento MGD 23820/2020:-----

- Fichas Escolares de Apoio - 38,80€ (transferir no início do ano letivo);-----

- Material Escolar - 16,00€ (transferir no início do ano letivo);-----

- Visita de Estudo – 10,00€ (deverá ser apenas transferido quando o agrupamento enviar ao Município a respetiva requisição e comprovativo). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

b) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **PROPOSTA B** CONSTANTE DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

5.0.21. REGISTO N.º 48.851/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Sobre o processo registado sob o n.º 48.851/2020, da aluna **Luísa Henriques Vital**, foi apresentada uma informação, datada de 02 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “(...) 2. Proposta-----

---- Salientando que a encarregada de educação se candidatou posteriormente ao prazo definido para o efeito, apresentamos duas propostas de deferimento para que se possa optar por uma:-----

---- Proposta A -----

- Indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, por se tratar de uma candidatura extemporâneo; -----

- Deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que a criança tenha, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) a atribuição do escalão B, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----

---- Proposta B -----

---- Deferimento da candidatura a Ação Social Escolar com a atribuição do Escalão B. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) o procedimento de transferência da verba, atribuída à aluna, para o Agrupamento de Escolas de Ourém, cabimento MGD 23820/2020: -----

- Fichas Escolares de Apoio - 19,40€ (transferir no início do ano letivo);-----

- Material Escolar - 8,00€ (transferir no início do ano letivo); -----

- Visita de Estudo – 5,00€ (deverá ser apenas transferido quando o agrupamento enviar ao Município a respetiva requisição e comprovativo). -----

b) a atribuição do escalão B, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; (...).” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM A **PROPOSTA B** CONSTANTE DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

5.0.22. REGISTO N.º 48.852/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Sobre o processo registado sob o n.º 48.852/2020, da aluna **Perla Isabel Santos Mendes**, foi apresentada uma informação, datada de 02 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “(...) 2. Proposta-----

---- Salientando que a encarregada de educação se candidatou posteriormente ao prazo definido para o efeito, apresentamos duas propostas de deferimento para que se possa optar por uma:-----

---- Proposta A -----

- Indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, por se tratar de uma candidatura extemporâneo; -----

- Deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que a criança tenha, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----

---- Proposta B -----

---- Deferimento da candidatura a Ação Social Escolar com a atribuição do Escalão A. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) o procedimento de transferência da verba, atribuída à aluna, para o Agrupamento de Escolas de Ourém, cabimento MGD 23820/2020: -----

- Fichas Escolares de Apoio - 26,60€ (transferir no início do ano letivo);-----

- Material Escolar - 16,00€ (transferir no início do ano letivo);-----

- Visita de Estudo – 10,00€ (deverá ser apenas transferido quando o agrupamento enviar ao Município a respetiva requisição e comprovativo). -----

b) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; (...)” -----

---- (Aprovado em minuta) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **PROPOSTA B** CONSTANTE DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

5.0.23. REGISTO N.º 48.853/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2020/2021 - PARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Sobre o processo registado sob o n.º 48.853/2020, do aluno **Diogo Alexandre Ferreira Antunes**, foi apresentada uma informação, datada de 02 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “(...)2. Proposta -----

---- Salientando que a encarregada de educação se candidatou posteriormente ao prazo definido para o efeito, apresentamos duas propostas de deferimento para que se possa optar por uma:-----

---- Proposta A -----

- Indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, por se tratar de uma candidatura extemporâneo; -----

- Deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que a criança tenha, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) a atribuição do escalão B, para a participação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----

b) o pagamento das refeições participadas, devendo ser contemplado nas propostas de pagamento de refeições à APAJEFÁTIMA, cabimento MGD 25496/2020. -----

---- Proposta B -----

---- Deferimento da candidatura a Ação Social Escolar com a atribuição do Escalão B. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) o procedimento de transferência da verba, atribuída à aluna, para o Agrupamento de Escolas de Ourém, cabimento MGD 23820/2020: -----

- Fichas Escolares de Apoio - 21,25€ (transferir no início do ano letivo);-----

- Material Escolar - 8,00€ (transferir no início do ano letivo); -----

- Visita de Estudo – 5,00€ (deverá ser apenas transferido quando o agrupamento enviar ao Município a respetiva requisição e comprovativo). -----

b) a atribuição do escalão B, para a participação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

c) o pagamento das refeições comparticipadas, devendo ser contemplado nas propostas de pagamento de refeições à APAJEFÁTIMA, cabimento MGD 25496/2020.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **PROPOSTA B**, CONSTANTE DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

5.0.24. REGISTO N.º 48.854/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Sobre o processo registado sob o n.º 48.854/2020, do aluno **Samir de Oliveira Ounis**, foi apresentada uma informação, datada de 02 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “(...)2. Proposta-----

---- Salientando que a encarregada de educação se candidatou posteriormente ao prazo definido para o efeito, apresentamos duas propostas de deferimento para que se possa optar por uma:-----

---- Proposta A -----

- Indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, por se tratar de uma candidatura extemporâneo; -----

- Deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que a criança tenha, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----

b) o pagamento das refeições comparticipadas, devendo ser contemplado nas propostas de pagamento de refeições ao Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia, cabimento MGD 25496/2020. -----

---- Proposta B -----

---- Deferimento da candidatura a Ação Social Escolar com a atribuição do Escalão A. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) o procedimento de transferência da verba, atribuída ao aluno, para o Agrupamento de Escolas de Ourém, cabimento MGD 23820/2020: -----

- Fichas Escolares de Apoio - 38,80€ (transferir no início do ano letivo);-----

- Material Escolar - 16,00€ (transferir no início do ano letivo);-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Visita de Estudo – 10,00€ (deverá ser apenas transferido quando o agrupamento enviar ao Município a respetiva requisição e comprovativo). -----
b) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----
c) o pagamento das refeições comparticipadas, devendo ser contemplado nas propostas de pagamento de refeições ao Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia, cabimento MGD 25496/2020. (...)” -----
---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **PROPOSTA B**, CONSTANTE DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

5.0.25. REGISTO N.º 48.856/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Sobre o processo registado sob o n.º 48.856/2020, da aluna **Camille Ferreira Fernandes**, foi apresentada uma informação, datada de 02 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “(...)2. Proposta -----

---- Salientando que a encarregada de educação se candidatou posteriormente ao prazo definido para o efeito, apresentamos duas propostas de deferimento para que se possa optar por uma:-----

---- Proposta A -----

- Indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, por se tratar de uma candidatura extemporâneo; -----

- Deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que a criança tenha, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----

b) o pagamento das refeições comparticipadas, devendo ser contemplado nas propostas de pagamento de refeições ao Centro Apoio Social Olival, cabimento MGD 25496/2020. -----

---- Proposta B -----

---- Deferimento da candidatura a Ação Social Escolar com a atribuição do Escalão A. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) o procedimento de transferência da verba, atribuída à aluna, para o Agrupamento de Escolas de Ourém, cabimento MGD 23820/2020: -----
- Fichas Escolares de Apoio - 38,80€ (transferir no início do ano letivo);-----
- Material Escolar - 16,00€ (transferir no início do ano letivo);-----
- Visita de Estudo – 10,00€ (deverá ser apenas transferido quando o agrupamento enviar ao Município a respetiva requisição e comprovativo). -----
b) a atribuição do escalão A, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----
c) o pagamento das refeições comparticipadas, devendo ser contemplado nas propostas de pagamento de refeições ao Centro Apoio Social Olival, cabimento MGD 25496/2020. (...)” --
---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **PROPOSTA B**, CONSTANTE DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

5.0.26. REGISTO N.º 48.844/2020 - ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO PARA OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR INSCRITOS NOS CLUBES APRENDER E BRINCAR - ANO LETIVO 2020/2021-----

---- Sobre o processo registado sob o n.º 48.844/2020, foi apresentada uma informação, datada de 01 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior, no âmbito das normas de utilização do Clube Aprender e Brincar para o ano letivo 2020/2021, a atribuição de escalões para os alunos do ensino pré-escolar inscritos nas modalidades de Atividades de Animação e Apoio à Família, Componente de Apoio à Família e Refeições, constantes na listagem anexa à presente informação, uma vez que reúnem as condições previstas nas referidas normas. -----
---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

5.1. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE ----

5.1.1. REGISTO N.º 27.129-A/2020 - CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA - PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA-----

---- Através de informação, datada de 19 de agosto findo, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, remeteu para apreciação e aprovação, a proposta de contrato-programa registada sob o n.º 27.129-A/2020, a celebrar com o **Centro Desportivo de Fátima**, sedado na Rua Padre António Martins Pereira, n.º 25, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

65.000,00€, os encargos decorrentes das obras de requalificação do piso desportivo e arranjos exteriores das suas instalações desportivas, sitas na referida morada, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação referente ao citado apoio. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro em referência, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Termina a referir, face aos anos económicos em que os encargos incidem, que a sua autorização é competência do órgão deliberativo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA APRESENTADO E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2020 A 2025, OS ENCARGOS DECORRENTES DO REFERIDO CONTRATO-PROGRAMA:-----

- ANO 2020 – 6.500,00 EUROS; -----
- ANO 2021 – 13.000,00 EUROS; -----
- ANO 2022 – 13.000,00 EUROS; -----
- ANO 2023 – 13.000,00 EUROS; -----
- ANO 2024 – 13.000,00 EUROS; -----
- ANO 2025 – 6.500,00 EUROS.-----

5.1.2. REGISTO N.º 42.877-A/2020 - GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SEIÇA - PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA-----

---- Através de informação, datada de 19 de agosto findo, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, remeteu para apreciação e aprovação, a proposta de contrato-programa registada sob o n.º 42.877-A/2020, a celebrar com o **Grupo Desportivo e Cultural de Seiça**, com sede na EN 113-1, n.º 36, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 12.704,92 €, os encargos decorrentes das obras de requalificação do seu edifício sede, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação referente ao citado apoio. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 19 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente do referido contrato-programa, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR COM O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SEIÇA. -----

OOXXXOO

000

6. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

6.0.1. REGISTO N.º 47.636/2020 - TRANSPORTES ESCOLARES - PROPOSTA DE PROTOCOLOS COM AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 47.636/2020, do **Setor de Mobilidade e Transportes**, a colocar à consideração superior a celebração de protocolos com as Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho, para assegurar o transporte dos alunos que beneficiam de medidas ao abrigo da Educação Inclusiva, para o ano letivo de 2020/2021 e que refere designadamente o seguinte: “(...) **Face ao exposto, coloca-se à consideração superior as minutas dos protocolos de colaboração a celebrar com as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do concelho, propondo que o processo seja encaminhado para a Divisão d Gestão Financeira para enquadramento orçamental dos montantes previstos, sendo o valor previsto para o ano civil de 2020 de 14.455,25€ e para o ano civil 2021 de 22.438,00€, conforme descrito na seguinte tabela:** -----

Entidade	Montante 2020	Montante 2021	Montante total anual
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias	2 345,00 €	3 640,00 €	5 985,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima	7 872,50 €	12 220,00 €	20 092,50 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém	4 237,75 €	6 578,00 €	10 815,75 €
Montante total ano letivo 2020/2021	14 455,25 €	22 438,00 €	36 893,25 €

---- **Propõe-se ainda que, efetuado o cabimento, este processo seja encaminhado para análise e aprovação por parte do executivo camarário quanto aos seguintes pontos:** -----

- 1. Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias;**-----
- 2. Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima;**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. **Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém;** -----
4. **Aprovação das despesas inerentes aos transportes escolares dos 7 alunos abrangidos por medidas de educação inclusiva que não podem utilizar a rede de transporte públicos referidos nos protocolos de colaboração acima mencionados, para o ano letivo 2020-2021, no valor de 14.455,25€ para o ano civil 2020 e de 22.438,00€ para o ano civil 2021.**-----

---- **À consideração superior,**”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada 28 de agosto findo, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E APROVAR OS TERMOS DAS MINUTAS DOS PROTOCOLOS APRESENTADOS. -----

6.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA-----

6.1.1. REGISTO N.º 41.538/2020 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 41.538/2020, de **Augusto Gomes de Oliveira**, residente na [REDACTED]

[REDACTED], a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- Prédio rústico composto por terra de mato com oliveiras, sito em Pedreira, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 1875 m², a confrontar a norte com Júlia Silva, a sul com estrada, a nascente com Humberto Silva e a poente com Joaquim Antunes, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo 28785 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 13636.-----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----

- Informação registada sob o n.º 41.919/2020, do **Serviço de Planeamento do Território**, a referir que na área assinalada não existem construções; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Exposição registada sob o n.º 43.425/2020, da representante do requerente, a prestar esclarecimentos relativos à área da parcela e a remeter nova planta de localização; ----
- Informação, datada de 14 de agosto findo, da **Divisão de Fiscalização e Contencioso**, a remeter o processo à consideração superior, face aos esclarecimentos prestados.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

6.1.2. REGISTO N.º 42.631/2020 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 42.631/2020, da Sociedade de Solicitadores Gama, Bernardo & Associados, com escritório na Rua Principal, n.º 11-B, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, em representação de **Rúben Salvador Alves Nunes**, residente na [REDACTED], [REDACTED] e **Márcia Gomes Paulo**, residente na [REDACTED], a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Mosqueiro, da Freguesia de Seica, do Concelho de Ourém, com a área de 1628 m², a confrontar a norte e a nascente com Manuel Castelão, a sul com Vera Liliana Alves Nunes e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 14031 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4426;-----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, sito na referida localidade de Mosqueiro, com a área de 2738 m², a confrontar a norte com Vera Liliana Alves Nunes, a sul com Carlos Ribeiro Nunes, a nascente com serventia e a poente com estrada e Abel Vale, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 14032 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4427.

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 43.335/2020, do **Serviço de Planeamento do Território**, a referir que na primeira parcela encontra-se representado um telheiro; -----
- Datada de 25 de agosto findo, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

6.1.3. REGISTO N.º 43.861/2020 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 43.861/2020, de **Fernando dos Reis Marques**, residente em [REDACTED], a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito na Rua do Portinho, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, com a área de 818 m², a confrontar a norte com Luís da Cruz Coelho, a sul com estrada, a nascente com Joaquim Maria Vieira Marques e a poente com Fernando dos Reis Marques, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo 2900 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1564.-----

---- O **Serviço de Planeamento do Território**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação registada sob o n.º 44.133/2020, a dar conta de que na área assinalada não existem construções; -----

---- O **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 24 do mês findo, a dar conta de que se trata de prédio rústico, podendo emitir-se parecer favorável.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

7. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO -----

7.1. REGISTO N.º 28.561/2020 - DEVOLUÇÃO DE TAXAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE VENDEDOR DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, no seguimento da informação registada sob o n.º 28.561/2020, do **Setor de Metrologia, Cemitério e Licenciamentos não Urbanísticos**, foi apreciada a informação, datada de 30 de junho de 2020, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “A proposta apresentada não observa o princípio da igualdade, bem como o decorrente da especialização do exercício.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Deste modo, os operadores do mercado que promoveram o pagamento antecipado são prejudicados face aos restantes, porquanto apenas têm este benefício no próximo ano económico, sendo de realçar que, esta isenção deve ser imputada ao exercício em curso, em cumprimento do princípio da especialização do exercício.-----

---- Acresce reforçar que, o princípio da isenção proposta, decorre da verificação de um período de inatividade e de mitigar o impacto económico decorrente do Estado de Emergência nos operadores, pelo que é nesta fase, que a isenção pelo seu impacto ao nível da liquidez, se reporta como oportuna e não um ano mais tarde. Consequentemente, face ao exposto, será premente promover a aplicação da isenção ao universo dos operadores, particularmente aos que já pagaram por antecipação o período, promovendo-se o reembolso do montante proporcional ao deliberado. -----

---- À Consideração Superior”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROMOVER A DEVOLUÇÃO DAS TAXAS JÁ COBRADAS, INERENTES À ATIVIDADE DE VENDEDOR DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO, EM OBSERVÂNCIA ÀS ISENÇÕES ENTRETANTO ESTABELECIDAS E COMUNICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 2.º, DA LEI N.º 6/2020, DE 10 DE ABRIL, À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

7.2. REGISTO N.º 48.113/2020 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – RETIFICAÇÃO-----

---- No âmbito do regulamento mencionado em título, foi apreciada a informação registada sob o n.º 48.113/2020, do **Setor de Metrologia, Cemitério e Licenciamentos não Urbanísticos**, que se passa a transcrever: “1. Foi detetado, no Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, pelos colegas do serviço contencioso, que, em dois casos, o montante máximo da coima é inferior ao limite mínimo, o que não pode ocorrer. Tal acontece na al. b) do n.º 2 do art.º 25.º do referido Regulamento, como também na al j.) do mesmo número e art.º -----

2. De facto, a redação, em ambos os casos, prevê uma moldura que vai de €2000, a €1500, quando, de facto, deveria ir de €2000 a €15000. Trata-se, pois, de um zero a menos. -----
3. Assim, sugere-se, caso superiormente não se veja inconveniente, que se proceda à retificação destas duas alíneas, com o fundamento no art.º 174.º do DL 4/2015, de 7/jan – Código de Procedimento Administrativo, i.e., uma retificação com base em “erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. Assim, e caso se concorde com a interpretação expressa, estaríamos perante uma retificação do RMOEP, que nas duas alíneas em questão, que passariam a ter a redação:
---- b) “A violação do disposto na alínea b) do n.º 1 do número anterior é punível com coima de €700 a €5000, tratando-se de uma pessoa singular, ou de €2000 a €15000, no caso de se tratar de uma pessoa coletiva; -----
... -----
---- j) A violação do disposto na alínea j) do n.º 1 do número anterior é punível com coima de €700 a €5000, tratando-se de uma pessoa singular, ou de €2000 a €15000, no caso de se tratar de uma pessoa coletiva.” -----
---- À consideração superior,”. -----
---- (Aprovado em minuta) -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM RETIFICAÇÃO PROPOSTA E SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA MESMA. -----

OOXXXOO

OOO

8. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -----

8.1 REGISTO N.º 853/2020 - TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S - INEXISTÊNCIA DE SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) -----

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 853/2020, foi apresentada uma informação datada de 20 de agosto findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação da firma **Auto Reparadora Elétrica de Fátima, Limitada**, sediada na Rua Algar d'Água, n.º 19, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e a devolução da verba de **576,96€**, paga indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----
---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 21 de agosto findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa emergente da devolução proposta, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamento em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER À FIRMA **AUTO REPARADORA ELÉTRICA DE FÁTIMA, LIMITADA**, A IMPORTÂNCIA DE 576,96 EUROS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

000

9. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS-----

9.1. REGISTO N.º 44.810/2020 - P070/2016 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA - NOSSA SENHORA DA PIEDADE - OURÉM – VISTORIA-----

---- No âmbito da empreitada designada em epígrafe, foi apreciada a carta registada sob o n.º 44.810/2020, do consócio constituído pelas firmas **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A. e Construções Martins & Reis, Limitada**, a informar que os defeitos apresentados estão a ser corrigidos e a solicitar, para o efeito, o agendamento de vistoria para a semana de 17 de setembro em curso.-----

---- O **Chefe da Divisão de Projetos Técnicos**, ouvido sobre o assunto, prestou a sua informação datada de 26 de agosto, que a seguir se reproduz na íntegra: “Remete-se no movimento anterior, informação 073/2020/DPT/1060 com ponto de situação deste processo (vistoria no âmbito da garantia da obra).-----

---- Considerando a pertinência deste assunto, a proposta de agendamento do consócio, o atual período de férias e de pandemia, entende-se aceitável sob o ponto de vista técnico que seja:-----

1º - Concedida a prorrogação do período atribuído para reparação de anomalias, deficiências e defeitos de obra, a título excecional e inadiável.-----

2º - Agendar a vistoria à obra, conforme solicitado pelo consócio, para o próximo dia 17.09.2020, pelas 10h00, para efeitos do disposto n.º 5 do art.º 397 e da alínea b) do n.º1 do art.º 296 do CCP;-----

3º - Notificar o consócio da aceitação do novo prazo, e da convocatória da realização de vistoria no próximo dia 17.09.2020, pelas 10h00, devendo a notificação ser enviada para a nova sede social, conforme indicação na carta com a ref. C/P/TB/10923-400/20 (MGD 44810/2020):-----

---- VIBEIRAS, S.A. (consócio constituído pelas firmas Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A. e Construções Martins & Reis, Limitada)-----

---- Terminal TIR de Alverca EN10 -----

---- 2615-180 Alverca do Ribatejo-----

---- À Consideração Superior”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 07 de setembro de 2020. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.84
07/09/2020
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 07/09/2020**

**= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1.1. Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 17 de agosto de 2020

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.2.1. Registo n.º 44.607/2020 – Área de localização empresarial em Freixianda – Aquisição de terrenos (1.ª parte)

1.2.2. Registo n.º 48.701/2020 – Descentralização Administrativa – Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto (Ação Social)

1.2.3. Registo n.º 46.169/2020 – Descentralização Administrativa – Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro (Saúde)

1.2.4. Registo n.º 48.342/2020 – Descentralização Administrativa – Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril (Freguesias)

1.2.5. Registo n.º 47.435/2020 – Revisão do Regulamento de Atribuição de Distinções Honoríficas do Município de Ourém

1.3. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

1.3.1. Registo n.º 40.273/2020 – Fundação Histórico-Cultural Oureana – Proposta de protocolo

1.3.2. Registo n.º 44.261/2020 – Fundação Amália Rodrigues – Proposta de protocolo

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 2332-A/2020 – Festival da Paz 2020 – Proposta de revogação do protocolo com a Freguesia de Fátima

2.0.2. Registo n.º 11.990/2016 – Protocolo de cedência das instalações do antigo Jardim de Infância de Tacoaria – Freguesia de Seiça – Denúncia do protocolo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 2.0.3. Registo n.º 13.067/2020 – Freguesia de Caxarias – Proposta de protocolo
- 2.0.4. Registo n.º 24.570/2019 – P148/2017 – Redes de drenagem de águas residuais na Freguesia de Fátima – Casa Velha, Eira da Pedra e Fátima Antiga – Reclamação
- 2.0.5. Registo n.º 37.498/2020 – Processo de sinistro – Pagamento de franquia
- 2.0.6. Registo n.º 40.015/2020 – Contrato-programa com o Clube Desportivo Vilarense – Pedido de adiantamento de verba
- 2.0.7. Registo n.º 44.293/2020 – Pedido de mobiliário
- 2.0.8. Registo n.º 45.842/2020 – Pedido de mobiliário
- 2.0.9. Registo n.º 44.615/2020 – Estrutura modelar – Antigo quiosque de Fátima
- 2.0.10. Registo n.º 48.421/2020 – Protocolo de cedência onerosa do Pavilhão Desportivo sito na cidade de Ourém – Rescisão do protocolo
- 2.0.11. Registo n.º 48.562/2020 – Aquisição de imóvel – Vila Medieval de Ourém – “Sinagoga”

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

- 2.1.1. Registo n.º 10.964-A/2020 – P106/2020 – Requalificação da rede viária municipal – Várias ruas da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
- 2.1.2. Registo n.º 11.084/2020 – P108/2020 – Reabilitação da Rede Viária do Concelho – Ruas diversas – União das Freguesias de Gondemaria e Olival
- 2.1.3. Registo n.º 14.939/2020 – P109/2020 – Reabilitação da Rede Viária do Concelho – Ruas diversas – Freguesias de Seiça e Alburitel
- 2.1.4. Registo n.º 33.735/2020 – P111/2020 – Beneficiação viária de várias ruas na União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
- 2.1.5. Registo n.º 37.727/2020 – “P112/2020 – Aquisição de Serviços para Elaboração da Estratégia Local de Habitação”
- 2.1.6. Registo n.º 45.344/2020 – “P084/2020 – Acordo Quadro (Lote 3 e Lote 4) – Refeições Escolares – Ano Letivo 2020/2021 – Fornecimento de matéria-prima e fornecimento e distribuição agregado de refeições”
- 2.1.7. Registo n.º 46.374/2020 – P081/2020 – Aquisição de serviços móveis de comunicações para os Serviços do Município, durante dois anos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 2.1.8. Registo n.º 15.027-A/2020 – Fábrica da Igreja Paroquial de Gondemaria – Proposta de protocolo
- 2.1.9. Registo n.º 24.745/2020 – Requalificação e conservação de recinto de jogos e campo de futebol – Proposta de adenda ao contrato-programa com o Clube Desportivo Vilarense
- 2.1.10. Registo n.º 23.331/2020 – P182/2017 – Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém e sua Adaptação para Espaços Museológicos – Pedido de adiantamento de preço
- 2.1.11. Registo n.º 40.493/2020 – “P095/2020 – Contratação de um Técnico Superior Psicologia Educacional por um período de 12 meses”
- 2.1.12. Registo n.º 40.588/2020 – “P100/2020 – Contratação de um Técnico Superior Psicologia Clínica por um período de 12 meses”
- 2.1.13. Registo n.º 47.690/2020 – “P119/2020 – “Aluguer de Táxi para transporte dos alunos da EB1 de Fontainhas da Serra, durante o ano letivo 2020/2021”
- 2.1.14. Registo n.º 48.193/2020 – “P120/2020 – “Contratação de um Técnico Superior Psicologia Clínica por um período de 12 meses”
- 2.1.15. Registo n.º 52.672/2019 – Libertação de garantias bancárias
- 2.1.16. Registo n.º 37.919/2020 – P076/2019 – Expansão do Parque Ribeirinho Dr. António Teixeira – 1.ª Fase – Adenda ao contrato
- 2.1.17. Registo n.º 48.181/2020 – P076/2019 – Expansão do Parque Ribeirinho Dr. António Teixeira – 1.ª Fase – Revisão de preços e auto de trabalhos a menos n.º 3
- 2.1.18. Registo n.º 40.579/2020 – P096/2020 – Contratação de um Técnico Superior de Psicologia por um período de 12 meses
- 2.1.19. Registo n.º 40.606/2020 – P099/2020 – Contratação de um Técnico de Nutricionismo por um período de 12 meses
- 2.1.20. Registo n.º 40.620/2020 – P098/2020 – Contratação de um Educador de Infância por um período de 12 meses
- 2.1.21. Registo n.º 41.045/2020 – P097/2020 – Contratação de um Técnico Superior de Terapia da Fala por um período de 12 meses
- 2.1.22. Registo n.º 39.787/2020 – Descentralização Administrativa na Área de Educação – Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro – Manutenção de elevadores
- 2.1.23. Registo n.º 30.177-A/2020 – P057/2020 – Centro de Recolha Oficial de Ourém (Canil/Gatil) – Relatório final



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.24. Registo n.º 47.385/2020 – P123/2020 – Requalificação da Rua Dr. Neves Eliseu e Dr. Francisco Sá Carneiro - Ourém

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

3.1. Registo n.º 26.012/2020 – Pedidos de materiais

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

4.1. Registo n.º 465/2019 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança salubridade públicas

4.2. Registo n.º 45.327/2020 – Operação urbanística – Processo registado sob o n.º 347/2017

4.3. Registo n.º 24.509/2020 – Pedido de isenção de taxas – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima

4.4. Registo n.º 42.841/2020 – Pedido de isenção de taxas – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos

4.5. Registo n.º 2268/2020 – Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL

5.0.1. Registo n.º 44.158/2020 – Apoio à natalidade e à infância – Reavaliação de processos de candidatura – 1.º semestre de 2018

5.0.2. Registo n.º 44.190/2020 – Apoio à natalidade e à infância – Reavaliação de processos de candidatura – 1.º semestre de 2019

5.0.3. Registo n.º 46.884/2020 – Cessação do apoio à natalidade e à infância

5.0.4. Registo n.º 46.889/2020 – Cessação do apoio à natalidade e à infância

5.0.5. Registo n.º 45.170/2020 – Candidatura ao cartão abem: Rede Solidária do Medicamento

5.0.6. Registo n.º 45.182/2020 – Candidatura ao cartão abem: Rede Solidária do Medicamento

5.0.7. Registo n.º 45.206/2020 – Candidatura ao cartão abem: Rede Solidária do Medicamento

5.0.8. Registo n.º 45.194/2020 – Pedido de apoio de Ação Social Direta

5.0.9. Registo n.º 46.854/2020 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Família numerosa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 5.0.10. Registo n.º 45.444/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2020/2021 - Comparticipação no Custo de Refeições e Atribuição de Subsídio Escolar
- 5.0.11. Registo n.º 46.581/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2020/2021 - Comparticipação no Custo de Refeições e Atribuição de Subsídio Escolar
- 5.0.12. Registo n.º 47.298/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2020/2021 - Comparticipação no Custo de Refeições e Atribuição de Subsídio Escolar
- 5.0.13. Registo n.º 48.722/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2020/2021 - Comparticipação no Custo de Refeições e Atribuição de Subsídio Escolar
- 5.0.14. Registo n.º 48.839/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2020/2021 - Comparticipação no Custo de Refeições e Atribuição de Subsídio Escolar
- 5.0.15. Registo n.º 48.843/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2020/2021 - Comparticipação no Custo de Refeições e Atribuição de Subsídio Escolar
- 5.0.16. Registo n.º 48.845/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2020/2021 - Comparticipação no Custo de Refeições e Atribuição de Subsídio Escolar
- 5.0.17. Registo n.º 48.846/2020 – Ação social escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Atribuição de subsídio escolar – 2020-2021
- 5.0.18. Registo n.º 48.847/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2020/2021 - Comparticipação no Custo de Refeições e Atribuição de Subsídio Escolar
- 5.0.19. Registo n.º 48.848/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2020/2021 - Comparticipação no Custo de Refeições e Atribuição de Subsídio Escolar
- 5.0.20. Registo n.º 48.850/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2020/2021 - Comparticipação no Custo de Refeições e Atribuição de Subsídio Escolar
- 5.0.21. Registo n.º 48.851/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2020/2021 - Comparticipação no Custo de Refeições e Atribuição de Subsídio Escolar
- 5.0.22. Registo n.º 48.852/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2020/2021 - Comparticipação no Custo de Refeições e Atribuição de Subsídio Escolar
- 5.0.23. Registo n.º 48.853/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2020/2021 - Comparticipação no Custo de Refeições e Atribuição de Subsídio Escolar
- 5.0.24. Registo n.º 48.854/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2020/2021 - Comparticipação no Custo de Refeições e Atribuição de Subsídio Escolar
- 5.0.25. Registo n.º 48.856/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2020/2021 - Comparticipação no Custo de Refeições e Atribuição de Subsídio Escolar



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.89
07/09/2020
Anexo I

5.0.26. Registo n.º 48.844/2020 – Atribuição de escalão para os alunos do pré-escolar inscritos nos Clubes Aprender e Brincar – Ano letivo 2020/2021

5.1. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

5.1.1. Registo n.º 27.129-A/2020 – Centro Desportivo de Fátima – Proposta de contrato-programa

5.1.2. Registo n.º 42.877-A/2020 – Grupo Desportivo e Cultural de Seiça – Proposta de contrato-programa

6. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

6.0.1. Registo n.º 47.636/2020 – Transportes Escolares – Proposta de protocolos com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho

6.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

6.1.1. Registo n.º 41.538/2020 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

6.1.2. Registo n.º 42.631/2020 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

6.1.3. Registo n.º 43.861/2020 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

7. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

7.1. Registo n.º 28.561/2020 – Devolução de taxas relativas ao exercício da atividade de vendedor do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão

7.2. Registo n.º 48.113/2020 – Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público – Retificação

8. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

8.1 Registo n.º 853/2020 – Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos)

9. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

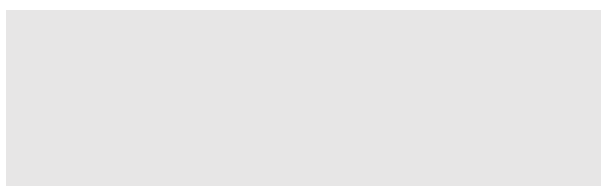


MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9.1. Registo n.º 44.810/2020 – P070/2016 – Requalificação Urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade – Ourém - Vistoria

Câmara Municipal de Ourém, 03 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque